DIRETOR-PRESIDENTE: EDSON PAZ
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP - SÁBADO 1º DE OUTUBRO DE 2022 - ANO XIX - Nº 5.675 R$ 1,50

Arquivo PESSOAL

PROCON NOTIFICA

O diretor do Procon, Jean Dornelas, notificou uma empresa do ramo odontológico por conta do grande número de reclamações, devido à ineficácia e inadequação dos serviços prestados. CIDADES P.5

ELEIÇÃO EM RIO PRETO

Envio de urnas aos locais de votação termina hoje

Rio Preto centraliza a apuração de outras 7 cidades, que pertencem às Zonas Eleitorais 126ª e 312ª.

Guilherme BATISTA
Cartórios começaram enviar urnas às seções eleitorais ontem e terminam hoje para a eleição deste domingo

Os cartórios eleitorais de Rio Preto começaram a distribuir as 1.016 urnas nas seções eleitorais em 123 locais de votação. Nesta sexta-feira (30), as Zonas Eleitorais 125ª e 267ª, com escoltado da Polícia Militar (PM) e da Guarda Civil Municipal (GCM), estão entregando e instalando urnas nas respectivas seções. A 267ª é a maior da cidade e, por isso, o trabalho termina neste sábado (1). A 268ª inicia a distribuição será neste sábado, e termina no mesmo dia. Em Rio Preto, estão aptos a votar, 344.514 eleitores CIDADES Pág.5

ESTE ANO

Saúde gasta R$ 185 mi entre maio e agosto

A Comissão Permanente de Saúde acompanhou a prestação de contas da Secretaria de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022. Entre os dados apresentados, está o aumento de 18,64% da pasta contra o acréscimo de 5,68% das despesas. Durante o período abordado, foram gastos mais de R$ 185 milhões na Saúde municipal. POLITICA Pág.3

TRIBUNAL

Liminar derruba ônibus grátis para mulher agredida

O desembargador Roberto Caruso Costabile e Solimene, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ), concedeu liminar contra a lei municipal que isenta de pagamento de tarifa nas linhas de ônibus às mulheres vítimas de violência. POLÍTICA Pág.3

LOTERIA

Mega sorteia maior prêmio do ano hoje: R$ 300 milhões

A Mega-Sena pode pagar, neste sábado, o prêmio de R$ 300 milhões, o maior prêmio da história em concursos regulares das Loterias CAIXA. O sorteio do concurso 2.525 será realizado a partir das 20h (horário de Brasília), no Espaço da Sorte, localizado na Avenida Paulista, nº 750, em São Paulo (SP), com transmissão ao vivo pelo canal da CAIXA no YouTube. Por se tratar de um concurso com final cinco, o prêmio deste sábado recebe ainda um adicional das arrecadações dos cinco concursos anteriores. CIDADES Pág.5

CANDIDATOS

Campanhas eleitorais nas ruas acabam hoje

Candidatos de Rio Preto nestas eleições entram na reta final da campanha tentando mobilizar o maior número de eleitores. A propaganda nas ruas é permitida até o sábado, 1º de outubro, e serve para a realização dos últimos atos oficiais, na véspera da eleição que ocorre no domingo, 2. A campanha vai ter foco, em especial, nas carreatas por ruas e avenidas. POLÍTICA Pág.3

ELEIÇÕES

TRE libera candidatura de Valdmiro para deputado

Guilherme BATISTA

POLÍTICA Pág.3

NA SP 310

Mulher é atropelada por moto e caminhão

Uma mulher morreu por volta das 19 horas desta quinta-feira, 29, após ser atropelada por uma motocicleta no quilômetro 429 da Rodovia Washington Luís (SP-310), nas proximidades do Jockey Club, em Rio Preto. Com o impacto da batida, ela teve o corpo arremessado embaixo das rodas de um caminhão-trator. O estado de saúde do motociclista não foi divulgado. POLÍCIA Pág.4

FUTEBOL

Mirassol inicia decisão do título neste sábado

Depois de garantir o acesso para a Série B do Campeonato Brasileiro, o Mirassol agora foca na disputa do título da Série C contra o ABC. O primeiro jogo será neste sábado (1), a partir das 17h, no estádio Frasqueirão em Natal. No último encontro entre as duas equipes, em um jogo bastante polêmico, o time nordestino superou o Leão por 1 a 0. ESPORTE Pág.5

Marcos Freitas/Agência Mirassol
Mirassol inicia decisão do título da Série C neste sábado, em Natal

Rua Fritz Jacobs, 1448, Boa Vista - CEP 15015-600 São José do Rio Preto | SP

fale com a redação 17 3353-2447

dhojeinterior

www.dhojeinterior.com.br

DHOJE ELEIÇÕES 2022

redacao@dhojeinterior.com.br

Bolsonaro e Tarcísio

O presidente Jair Bolsonaro (PL) e Tarcísio de Freitas, candidato pelo Republicanos ao governo do estado, participam de uma motociata pelas ruas da capital na véspera da eleição em São Paulo. O evento será realizado neste sábado, 1º, com concentração a partir das 7h na Praça Campo de Bagatelle, no bairro Santana. O início da motociata acontecerá às 10h22. A dispersão acontecerá no Parque do Ibirapuera.

Garcia em São Paulo

Apoiadores caminharam ao lado do candidato à reeleição, governador Rodrigo Garcia (PSDB), nesta sexta-feira, 30, em defesa do voto útil para livrar São Paulo da guerra ideológica que pautou as eleições neste ano no estado. O prefeito da capital, Ricardo Nunes (MDB), e o candidato ao Senado Edson Aparecido (MDB) participaram do movimento para consolidar o nome de Rodrigo na reta final da campanha. "Nosso primeiro compromisso que eu tenho já a partir do dia 1º de janeiro é retomar a gratuidade no transporte coletivo para os idosos de 60 a 64 anos. Além disso, a implantação do Cartão Bom Prato, com R$ 300 por mês para a população inscrita no CadÚnico para comprar o seu alimento e não mais passar fome em São Paulo nos próximos quatro anos", disse.

Colinha

Para votar nos cinco cargos em disputa nas Eleições de 2022 (deputado federal, deputado estadual ou distrital, senador, governador e presidente) o eleitor pode levar para a cabine de votação uma cola em papel preenchida com os dados dos candidatos escolhidos. Celulares estão proibidos e devem ser entregues ao mesário, antes de ir para a cabine de registrar o voto. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), é proibida a utilização de qualquer aparelho que possa comprometer o sigilo do voto, entre eles: telefone celular, tablets, rádio comunicadores e câmeras.

PARA NÃO ERRAR NA HORA DO VOTO LEVE A COLA

Na hora de votar, você vai escolher as candidaturas nessa ordem na urna eletrônica

DEPUTADA OU DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADA OU DEPUTADO ESTADUAL OU DISTRITAL

SENADORA OU SENADOR

GOVERNADORA OU GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

90 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL — Justiça Eleitoral

Bermuda e chinelo

A aproximação das eleições no próximo domingo, 2, fez com que uma dúvida recorrente em épocas de pleito voltasse a circular nos últimos dias: é permitido votar de bermuda e chinelos? A resposta é simples: sim. As regras determinadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não proíbem a utilização de nenhum dos dois itens. No entanto, convém ficar atento: é proibido entrar nas zonas eleitorais sem camisa ou trajando roupas de banho, como biquíni, maiô ou sunga.

FALECIMENTOS E MISSAS

Pedro Julio Uliana, natural de Guapiaçu-SP, faleceu aos 87 anos de idade. Era casado com Sra. Aparecida Barbosa Pereira e deixa os filhos Mauro Miguel, Pedro Cezar e Ana Maria. Será sepultado no dia 30/09/2022 às 17h, saindo seu féretro do velório Capelas Prever Rio Preto para o Cemitério da Ressurreição.

ELEIÇÕES 2022

TSE transmite ao vivo cobertura da votação de domingo (2)

Fonte: TSE
redacao@dhoje.com.br

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) transmite neste domingo (2) a cobertura completa do primeiro turno das Eleições Gerais 2022. Eleitoras e eleitores poderão acompanhar a transmissão, ao vivo, pelo canal do TSE no YouTube. As redes sociais oficiais do TSE (TikTok, Kwai, Twitter e Facebook), a TV Justiça e outras 24 emissoras parceiras em todo o Brasil também exibirão a transmissão.

A equipe de reportagem do TSE estará a postos a partir das 7h45 para levar ao público informações atualizadas, inclusive com a participação de convidados de diferentes pontos do país. A cobertura, em tempo real, será feita diretamente do Centro de Divulgação das Eleições (CDE), no TSE, em Brasília, e contará com o trabalho de mais de 60 profissionais, incluindo jornalistas e o pessoal da área técnica.

A transmissão se estenderá durante todo o dia, até a finalização e a divulgação dos resultados oficiais. Também serão apresentados dados, vídeos e reportagens especiais sobre o processo eleitoral.

Durante a cobertura, a equipe de comunicação do TSE divulgará balanços das eleições, e o Núcleo Contra a Desinformação desmentirá notícias falsas que eventualmente sejam disseminadas durante o dia.

Votação simultânea nos 26 estados e no DF

Neste domingo (2), data do primeiro turno das Eleições Gerais 2022, eleitoras e eleitores de todo o Brasil vão às urnas escolher os representantes do país. Ao todo, cinco cargos estão em disputa: deputado federal, estadual (ou distrital), senador, governador e presidente da República.

Pela primeira vez desde a redemocratização do Brasil, a abertura e o fechamento das seções eleitorais ocorrerão ao mesmo tempo nos 26 estados e no Distrito Federal, das 8h às 17h (horário de Brasília).

Este ano, estarão em disputa uma vaga na Presidência da República, 27 nos governos dos estados, 27 no Senado Federal, 513 na Câmara dos Deputados, 1.035 nas Assembleias Legislativas dos estados e 24 na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O cargo com a maior concorrência é o de deputado distrital (25,42 candidatos/vaga), seguido pelo de deputado federal (20,72 candidatos/vaga).

NAS ELEIÇÕES

TSE e CBF promovem tuitaço pela paz

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em parceria com a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), promove ontem (30), um tuitaço pela #PazNasEleições. "A ação mobiliza o futebol brasileiro e faz parte da campanha Paz nas Eleições, lançada na última semana", informou a Corte.

A campanha, faz um comparativo entre a eleição deste ano e uma competição em campo. A proposta é estimular o eleitorado a votar com liberdade e respeito e fazer com que a violência fique fora da disputa eleitoral. "Essas duas festas populares devem ser pacíficas", destacou o TSE.

Os vídeos e spots da campanha começaram a ser exibidos na semana passada por meio de emissoras de rádio e televisão e serão veiculados até o próximo domingo (2), dia do primeiro turno das eleições. Já o tuitaço começou às 9h30.

COLUNA

DRA. SILVIA BATISTA
fisioterapiasilvia@icloud.com

SAÚDE FISIO

A boa mesa é a receita medicinal simples e barata para ficar livre de doenças inflamatórias

Dra. SIlvia BATISTA
fisioterapiasilvia@icloud.com

A ciência diz que muitas doenças podem ser erradicadas do nosso corpo a partir dos alimentos que consumimos e que muitas doenças adquirimos por meio da alimentação desregulada e desapropriada com alimentos que na verdade são anti nutrientes ,isto é ,além não conter benefícios ainda atrapalham os benefícios dos alimentos bons que são ingeridos juntos . Por isso é bem comum um jargão que diz : a saúde começa na mesa! Sim , concordamos com isso na área da saúde ! Porém , a indústria alimentícia para sobreviver no mercado , cria a cada dia mais sabores viciantes e pouco nutricional , que agrade e incentive pelo sabor os consumidores de todas as idades !

Cada dia mais estudos mostram que muitas doenças tem seu início através da alimentação e do estilo de vida pouco saudável. É certo que ninguém nasce com manual alimentar , mas, também é certo que pouco pensamos em agradar nosso organismo e nossa saúde até que a doença chegue ! Não existem manuais para uma vida longa , sem dores e sem doenças . Porém , com o avanço científico é possível identificar doenças que são causadas pelos abusos de nutrientes chamados anti-nutrientes que são absorvidos pelo corpo ao longo da vida e causam danos irreversíveis ao nosso corpo ! Nosso complexo sistema digestivo é capaz de filtrar e reter tudo que comemos para transformar em vida e saúde para nossas células do corpo e suas diversas funções ! O que as descobertas científicas recentes e, não tão recentes assim , identificaram é que existem alimentos que inflamam o corpo e esta é uma das explicações porque existem tantas doenças inflamatórias e uma boa explicação resumida é um velho jargão que diz : A saúde vem da mesa ! Neste caso , assertivo demais está colocação , visto que os alimentos inflamatórias estão rotineiramente na mesa da maioria dos brasileiros e mundo a fora desde crianças , pois , são de fácil acesso , com sabor viciante e custo acessível , facilitando seu consumo . O consumo regular de alimentos inflamatórios aumentam e muito o risco de doenças e potencializam seus efeitos no organismo , como : dermatite, cistite e bronquite; Doenças crônicas como lúpus, diabetes, artrite reumatoide, psoríase e colite ulcerativa, entre muitas outras . Entre os principais alimentos inflamatórios que devem ser evitados estão a farinha branca refinada , o açúcar refinado e os óleos vegetais, entre muitos outros que são considerados de muito baixo valor nutricional por ser considerado inflamatórios . Substituir estes alimentos por outros com valores nutricionais superiores podem contribuir para a saúde do corpo e da mente ,pois ajudará a eliminar os processos inflamatórios agudos e crônicos . Portanto, se possui doenças crônicas inflamatórias , fale com o profissional da saúde que presta atendimento a você e pergunte sobre substituições para tais alimentos que possuem carga nutricional baixa e valor inflamatório alto .

Dra Silvia Batista , fisioterapeuta , prof de educação física , empresaria da saúde , mestranda internacional em nutrição .Gestora do projeto Escola da vida natural e automasagem 3D Nano . Silviafisioterapia@icloud.com

ARTIGO

Vencendo as dificuldades

Divulgação

"Afaste-se do mal e faça o Bem; busque a Paz e siga-a."
(I Pedro Apóstolo, 3:11)

A Paz entre as nações é ainda sinônimo de astúcia e suspeição. Só haverá Paz verdadeira quando a Fraternidade — o último e esquecido baluarte da Revolução Francesa — habitar os corações.

Urgente se faz que o ser humano, até mesmo por questão iminente de sobrevivência, não apenas pregue a Paz, mas se transmude nela própria. Ao vivenciar esse estado natural de Cidadão do Espírito, poderemos dizer com Jesus: "Estas coisas vos tenho dito para que tenhais Paz em mim. No mundo, tereis tribulações. Tende, porém, bom ânimo, pois Eu venci o mundo" (Evangelho, segundo João, 16:33).

José de Paiva Netto — Jornalista, radialista e escritor.
paivanetto@lbv.org.br — www.boavontade.com

Fundado em 16 de fevereiro de 2004

A serviço da democracia

Cidades da região e Distritode de abrangência do DHOJE:
Região Metropolitana de Rio Preto

Diretor-Presidente: Edson Paz

Telefone:
Recepção: (17) 3353-2447
E-mails:
Redação: redacao@dhoje.com.br
Circulação: circulacao@dhoje.com.br
Publicidade legal: diario.oficial@dhoje.com.br

Portal Dhoje Interior
www.dhojeinterior.com.br

APONTE A CÂMERA DO SEU CELULAR, PARA O QR-CODE

Receba notícias no seu whatsapp

Acesse o portal DHojeinterior

Editora DHOJE Rio Preto Ltda - Redação, Administração, Publicidade e Oficina - Rua Fritz Jacobs, 1448 - Cep 15025-500 -São José do Rio Preto - São Paulo

Política

Voto no exterior
Quase 700 mil brasileiros que vivem no exterior irão às urnas para escolher o próximo presidente

Divulgação

Voto silencioso
Segundo Datafolha, 35% não se sentem à vontade para declarar voto para presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Saúde gasta R$ 185 mi entre maio e agosto deste ano

Secretaria de Saúde chamou a atenção para os números de atendimentos não presenciais

Raphael FERRARI
redacao@dhoje.com.br

Divulgação
Saúde de Rio Preto gasta R$ 185 milhões entre maio e agosto deste ano

A Comissão Permanente de Saúde, presidida pelo vereador Odélio Chaves (Progressistas), acompanhou a prestação de contas da Secretaria de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022. A audiência pública foi aberta pelo vice-presidente devido à ausência do vereador Celso Luiz de Oliveira Peixão (MDB), presidente da comissão. Também estiveram presentes o assessor especial da Secretaria de Saúde André Baitello, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Fernando Araújo, e o vereador Jean Charles Serbeto (MDB).

Alta

Entre os dados apresentados, está o aumento de 18,64%

Entre os dados apresentados, está o aumento de 18,64% da pasta contra o acréscimo de 5,68% das despesas

da pasta contra o acréscimo de 5,68% das despesas. Durante o período abordado, foram gastos mais de R$ 185 milhões na Saúde municipal.

A gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretária de Saúde de Rio Preto, Andreia Negri, apresentou os dados referentes a intoxicação de macacos, recolhidos pela Prefeitura, após serem agredidos.

De acordo com Negri foi constatada intoxicação por álcool e está em investigação ainda o envenenamento dos animais.

Dengue

Além disso, a gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica apresentou dados referentes à epidemia de dengue durante o período avaliado: foram confirmados 6.962 casos.

No encerramento da Audiência Pública, o assessor especial da Secretaria de Saúde André Baitello chamou a atenção para os números referentes aos atendimentos não presenciais. "A telemedicina fechou o quadrimestre com mais de 60 mil atendimentos. Isso é algo que veio no período do Covid-19, vai ficar e evoluir mais com o passar dos anos", avalia.

JUSTIÇA

Divulgação
Prefeitura consegue liminar e barra transporte gratuito

Liminar barra ônibus grátis a mulher agredida

Da REORTAGEM

O desembargador Roberto Caruso Costabile e Solimene, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ), concedeu liminar contra a lei municipal que isenta de pagamento de tarifa nas linhas de ônibus às mulheres vítimas de violência. O projeto é do Coletivo Partido Socialista e Liberdade (Psol) e do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), assinado pela vereadora Jéssica Coletivas.

O desembargador entendeu que a lei viola o princípio da separação dos poderes. Propõe uma ação que é restrita à Administração e ao prefeito Edinho Araújo (MDB) e é de autoriza de um parlamentar. Cabe ao prefeito "adotar todas as medidas necessárias à execução de obras e serviços públicos" dentro da previsão orçamentária.

O desembargador diz que ela é de forte apelo social, mas viola o princípio da independência entre os Poderes, tem farta jurisprudência e a Secretaria dos Direitos e Políticas para as Mulheres, Pessoas com Deficiência, Raça e Etnia já fornece vale transporte para mulheres vítimas de violência e ajuda nos pedidos de medidas protetivas na Delegacia da Mulher.

A liminar foi deferida na segunda semana de setembro. Ele pede que a Câmara Municipal seja comunicada, assim como a Procuradoria Geral do Município (PGM) que entrou com a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin).

O desembargador entendeu que a lei viola o princípio da separação dos poderes. Propõe uma ação que é restrita à Administração

ADIN

TJ analisa lei que cria assentos para autista em ônibus de Rio Preto

Raphael FERRARI
redacao@dhoje.com.br

O Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Interior do estado de São Paulo solicitou do Tribunal de Justiça (TJ) a declaração de inconstitucionalidade do artigo 2º da Lei que obriga reserva de assentos prioritários indicados com o símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos ônibus de Rio Preto. O Sindicato pede também concessão de liminar.

A lei, de autoria do coletivo do Partido Socialista e Liberdade (Psol) e Partido Comunista do Brasil (PCdoB), aprovada dia 2 de agosto, tem apenas 3 artigos. No primeiro, ela determina que todos aos estabelecimentos públicos e privados que façam atendimento para as pessoas que têm o TDH, "fita quebra-cabeça" nas placas e visíveis. O terceiro artigo, determina quando a Lei entra em vigor. Ele é assinado pela vereadora Jessica Coletivas e subscrito por João Paulo Rillo (Psol).

O TJ, onde o Sindicato entrou com a ação, pede explicação ao prefeito Edinho Araújo (MDB) e ao presidente da Câmara, Pedro Roberto Gomes (Patriota), sobre a aprovação e a sanção. A representação sindical das empresas alega que a determinação é inconstitucional e, por isso, pede que o Tribunal decreta a inconstitucionalidade e conceda liminar para evitar que ela entre em vigor durante o julgamento da ação.

Fabio CARVALHO
TJ analisa lei que dá assento a autista em ônibus

ELEIÇÕES

Guilherme BATISTA
TRE acata recurso e libera candidatura de Valdomiro Lopes

TRE acata recurso e libera candidatura de Valdomiro

Raphael FERRARI

Por 13 votos o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SP) deferiu a candidatura do ex-prefeito de Rio Preto Valdomiro Lopes (PSB) a deputado estadual nesta sexta-feira, 30. A decisão ocorre após o órgão acatar recurso impetrado há duas semanas.

O indeferimento do registro foi em função da falta de certidões ao TRE sobre processos sofridos por Valdomiro quando ele era prefeito de Rio Preto.

O processo de improbidade administrativa iniciou-se em 2014, quando ele e outros 13 vereadores aprovaram a criação, por meio de leis, de uma centena de cargos comissionados considerados irregulares pela Justiça. Valdomiro ainda recorre da condenação no Tribunal de Justiça, em Brasília.

No pedido de indeferimento da candidatura foi apontado pelo TRE falta de informações sobre a condenação trazendo dúvidas sobre elegibilidade para esta eleição.

O jurídico do ex-prefeito apresentou novas certidões e explicações sobre os apontamentos.

A decisão dos juízes do tribunal foi unânime. Valdomiro havia tido o registro rejeitado por falta de informações sobre processos de improbidade administrativa.

"As certidões trazidas afastam o apontamento anterior. De modo, conheço dos embargos, deferindo o registro", afirmou o juiz do Marcelo Vieira.

Por meio de sua assessoria Valdomiro Lopes afirmou que "tratava-se de uma questão documental, para se acrescentar um documento e que se resolveu facilmente".

CORPO-A-CORPO

Campanha eleitoral na rua termina hoje

Candidatos de Rio Preto nestas eleições entram na reta final da campanha tentando mobilizar o maior número de eleitores. A propaganda nas ruas é permitida até hoje, 1º de outubro, e serve para a realização dos últimos atos oficiais, na véspera da eleição que ocorre no domingo, 2.

A ação é do Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros do Interior do estado de São Paulo

A campanha neste dia vai ter foco, em especial, nas carreatas por ruas e avenidas de Rio Preto, caminhada corpo a corpo com eleitores e a entrega de material de campanha, como santinhos. O objetivo é que o eleitor fixe o número do candidato.

100 metros

As escolas e universidades que serão locais de votação estão sendo demarcadas, com sinalizações de um raio de até 100 metros das seções eleitorais.

pedido parte da Justiça Eleitoral para que a própria Prefeitura tome as medidas necessárias.

CIDADES

Economia em alta
O desemprego no Brasil diminuiu para 8,9% com a queda de 0,9 ponto percentual registrada no trimestre

Divulgação

Transplantes
O transplante de fígado para o tratamento de pacientes com doença hepática entra na lista do SUS

ACIDENTE

Mulher é atropelada por moto na SP-310 e tem corpo jogado embaixo de caminhão

Da REPORTAGEM
redacao@dhoje.com.br

Uma mulher, cuja identidade permanecia desconhecida até o fechamento desta matéria, morreu por volta das 19 horas desta quinta-feira, 29, após ser atropelada por uma motocicleta no quilômetro 429 da Rodovia Washington Luís (SP-310), nas proximidades do Jockey Club, em Rio Preto. Com o impacto da batida, ela teve o corpo arremessado embaixo das rodas de um caminhão-trator.

Segundo o boletim de ocorrência, o caminhoneiro, de 48 anos, seguiu viagem, acreditando que tinha passado por cima de um animal, mas foi avisado em seguida por outro motorista que não era um bicho. O condutor do Volvo FH 400, que pertence a uma transportadora de Itupeva, procurou então a base da Polícia Militar Rodoviária (PMR), onde narrou o acidente e pediu socorro. A guarnição encontrou o cadáver da vítima na pista, acionou o Instituto de Criminalística e uma funerária.

No registro policial não consta o estado de saúde do motociclista, de 54 anos. De acordo com o que os rodoviários apuraram no local do acidente, o piloto trafegava na pista de rolamento quando a pedestre teria tentado atravessar a via sem tomar os devidos cuidados. Na Central de Flagrantes, o caso foi registrado como homicídio culposo e lesão corporal culposa na direção de veículo automotor. O 7º DP rio-pretense ficou encarregado das investigações.

INTERNADO NA SANTA CASA

Arquivo Sérgio SAMPAIO

Casal briga e idoso é internado na Santa Casa após levar seis facadas

Casal briga e idoso leva seis facadas

Uma briga de casal ocorrida na madrugada desta sexta-feira, 30, na Vila Anchieta, terminou com o homem, de 64 anos, internado na Santa Casa de Rio Preto, após levar seis facadas da companheira, de 46 anos. Quando a viatura da Polícia Militar chegou no endereço encontrou o Samu socorrendo o idoso.

Para a guarnição, a acusada disse que a discussão evoluiu para agressões físicas e que para se defender pegou a faca, acabando por desferir três golpes de faca no braço esquerdo, dois na perna esquerda e um na mão direita do amásio.

Segundo o boletim de ocorrência, a vítima não corre risco de morte. A suspeita foi ouvida e vai responder em liberdade por lesão corporal. O 3º Distrito Policial segue investigando o caso registrado no Plantão.

Assaltante agride e urina em mulher

Da REPORTAGEM

Uma rio-pretense, de 35 anos, que aguardava ônibus em um ponto no Jardim Residencial Etemp foi roubada e agredida por um ciclista desconhecido, às 15h30 desta quinta-feira, 29. Antes de fugir, o marginal urinou sobre a mulher.

No Plantão, a vítima contou que o bandido passou na frente do ponto e retornou pouco tempo. Ela tentou correr, mas foi alcançada e segura pelo braço esquerdo. Em seguida, o criminoso a jogou no chão e deu dois socos no abdômen.

O assaltante abriu o botão da calça da passageira e retirou o celular que ela tinha escondido.

Na sequência, o assaltante urinou sobre a pedestre, sem exibir as partes íntimas.

Fugiu

Quando um ônibus se aproximou, o homem subiu na bicicleta e desapareceu. A vítima chamou uma viatura da Guarda Civil Municipal (GCM) que passava pelo local, mas o suspeito não foi localizado

SEM PLACA

Baep recupera moto furtada e prende jovem

Durante patrulhamento de rotina no Jardim Arroyo, em Rio Preto, às 18h45 desta quinta-feira, 29, uma guarnição do Baep desconfiou da falta de placa de uma Honda CG 125 Fan e decidiu abordar o piloto, de 18 anos.

Pesquisa

Ao pesquisarem o chassi e motor do veículo os pms descobriram que era furtado e prenderam o jovem em flagrante por receptação.

Amigo

De acordo com o boletim de ocorrência, o acusado alegou que havia acabado de pegar a motocicleta com um amigo adolescente e negou saber que era furtada.

O proprietário, de 20 anos, foi localizado pela PM e contou que no último dia 24 deixou a CG estacionada na avenida dos Estudantes e foi para uma festa em um bar.

Ao retornar, na madrugada, a moto tinha desaparecido.

Plantão

No Plantão, o delegado constatou que o autuado não tinha antecedentes criminais, mas quando menor aparecia como infrator em vários boletins de ocorrência de furtos e receptação de motocicletas.

Fiança

Como não pagou a fiança arbirtrada no valor de R$ 2 mil, o indiciado foi levado à carceragem da Deic rio-pretense, onde ficou à disposição da Justiça.

Arquivo Dhoje

Prisão foi efetuada por poliiciais do Baep

EM CAMPINAS

46 toneladas de agrotóxicos apreendidas

Nesta quinta-feira, 29, a Força-Tarefa de Segurança Pública (FTSP/MT) apreendeu 10 toneladas de TIAMETOXAM, agrotóxico de utilização controlada, e 36 toneladas de fertilizantes com composição química diferente.

De acordo com a Polícia Rodoviária Federal, a carga foi importada da China como sendo sulfato de zinco e ácido fúlvico e estava no porto de Campinas-SP, Viracopos, aguardando registro de importação, mas após uma série de divergências sobre a procedência do produto, uma fiscalização foi realizada.

Ainda segundo a PRF, a carga seria utilizada para abastecimento clandestino de lavouras e plantações nas regiões sul e centro-oeste. As investigações continuarão no intuito de identificar os responsáveis pela importação e exportação.

Quem é

O FTSP/MT é composta pela Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Judiciária Civil e Polícia Militar, em um trabalho realizado em conjunto com a Receita Federal.

Divulgação

Força-Tarefa apreende 46 toneladas de agrotóxico e fertilizante ilegais

MULHER FERIDA

Moto avança Pare e provoca acidente

Da REPORTAGEM

A condutora de uma Honda Biz ficou ferida na noite desta quinta-feira, 29, após se envolver em um acidente de trânsito no cruzamento das ruas Fritz Jacobs e João Mesquita, no bairro Boa Vista, em Rio Preto.

Conforme o boletim de ocorrência, ela teria desrespeitado o sinal de Pare e avançado, sendo atingida pelo VW Gol, que trafegava pela Fritz, no sentido das ruas Pedro Amaral/São João.

Com o impacto da batida, a piloto, de 44 anos, sofreu lesões corporais, sendo socorrida pelo Samu para a UPA Jaguaré e, posteriormente, transferida para o hospital da Santa Casa.

O motorista do automóvel, de 21 anos, saiu ileso.

Na delegacia de plantão o caso foi registrado como lesão corporal na direção de veículo automotor e será investigado pelo 2º DP.

RIO PRETO

Locais de votação recebem as últimas urnas neste sábado

Sete cidades da região terão os votos computados nos cartórios de Rio Preto para a transmissão dos dados

Guilherme BATISTA

Cartórios terminam enviar urnas às seções eleitorais neste sábado

Da REPORTAGEM
redacao@dhoje.com.br

Os cartórios eleitorais de Rio Preto começaram a distribuir as 1.016 urnas nas seções eleitorais em 123 locais de votação. Ontem (30), as Zonas Eleitorais 125ª e 267ª, com escoltado da Polícia Militar (PM) e da Guarda Civil Municipal (GCM), estão entregando e instalando urnas nas respectivas seções. A 267ª é a maior da cidade e, por isso, o trabalho termina neste sábado (1). A 268ª inicia a distribuição será neste sábado, e termina no mesmo dia.

Em Rio Preto, estão aptos a votar, 344.514 eleitores. Foram retirados desse número, 42.714 títulos que foram cancelados e 5.808 estão suspensos pela Justiça Eleitoral. Esse grupo de eleitores perdeu o direito de votar após condenação criminal transitada em julgada. Para facilitar, o eleitor deve levar uma cola com a relação de seus candidatos, e pesquisar o local de votação antes de sair de casa. Alguma sessão pode ter sido remanejada e o eleitor não ter sido informado.

A PM e GCM fazem a vigilância das urnas entre a instalação e o início da votação, dias 2, das 8h às 17h, no horário de Brasília. O Brasil tem ainda outros 3 fusos horários. No Acre, por exemplo, a votação começa às 6h e termina às 15h. Segundo o chefe do cartório eleitoral da 268ª, Régis Pistori, foram definidas rotas antecipadas para a distribuição das urnas. A PM acompanham os servidores da Justiça Eleitoral até o colégio de votação.

A região

Rio Preto centraliza a apuração de outras 7 cidades, que pertencem às Zonas Eleitorais 126ª e 312ª. Cinco pertencem à Comarca de Rio Preto: Bady Bassitt, Ipiguá, Cedral, Guapiaçu e Uchoa. Nova Aliança pertence à Comarca de Potirendaba. As urnas da 312ª serão distribuídas neste sábado pela manhã, segundo a chefe do cartório eleitoral, Ana Maria Suares. As da 126ª foram levadas às escolas nesta sexta-feira (30), informou Juliana Freire. Todas elas tiveram ou terão escolta especial.

Feira

Será realizado na próxima segunda-feira, dia 03, o Encontro de Profissões Anglo – EPA, feira de profissões que deverá reunir cerca de 50 carreiras de diferentes áreas. O encontro acontecerá entre as 17h30 e 22h, no Anglo Vestibulares, Rua Bernardino de Campos, 4708.

Com entrada gratuita, a feira será aberta à comunidade. Para participar, basta retirar o convite na escola. No local, além das palestras de Medicina, Direito, Arquitetura, entre outras áreas e dos stands com profissionais e universidades, haverá também música ao vivo e food trucks.

APOSTAS

Mega-Sena pode pagar R$300 milhões em sorteio hoje à noite

Da REPORTAGEM

Divulgação

A Mega-Sena pode pagar, neste sábado (01/10), o prêmio de R☐ 300 milhões, o maior prêmio da história em concursos regulares das Loterias CAIXA. O sorteio do concurso 2.525 será realizado a partir das 20h (horário de Brasília), no Espaço da Sorte, localizado na Avenida Paulista, nº 750, em São Paulo (SP), com transmissão ao vivo pelo canal da CAIXA no YouTube.

Por se tratar de um concurso com final cinco, o prêmio deste sábado recebe ainda um adicional das arrecadações dos cinco concursos anteriores, conforme regra da modalidade.

Aplicado na Poupança da CAIXA, o prêmio garante ao ganhador R☐ 2 milhões de rendimento no primeiro mês. Se preferir investir no ramo náutico, o valor será suficiente para comprar 29 iates ao custo de R☐ 10,3 milhões cada.

As apostas na Mega-Sena podem ser feitas até as 19h do dia do sorteio nas lotéricas de todo o país, no portal Loterias CAIXA e no app Loterias CAIXA, além do Internet Banking CAIXA para clientes do banco. O valor de uma aposta simples da Mega é de R☐ 4,50.

TRÂNSITO

Região da Represa tem interdição em algumas ruas neste sábado

Da REPORTAGEM

Divulgação

As avenidas Nadima Damha, do Triângulo, Amélia Cury Gabriel e Sabino Cardoso Filho serão parcialmente interditadas na tarde deste sábado (1/10), para a realização de uma corrida de rua. A prova vai provocar também a interdição da ponte estaiada no lago 3 da Represa Municipal e do viaduto da avenida Sabino Cardoso Filho sobre a rodovia Transbrasiliana (BR-153).

A prova tem pontos de largada e chegada sobre a ponte estaiada e percurso no entorno do lago 3 da represa, com início da corrida previsto para as 17h. Por isso, a maior parte desses pontos vai sofrer alterações no fluxo de veículos das 15h às 20h. A partir das 11h, a ponte estaiada será totalmente interditada e, a partir das 15h, o viaduto e a alça de acesso da BR-153 à avenida Nadima Damha também serão totalmente fechados para veículos.

Nas avenidas Nadima Damha, do Triângulo e Amélia Cury Gabriel, o trânsito será parcialmente mantido, em faixas exclusivas para veículos. Todos os locais já foram sinalizados com faixas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança.

ESPORTES

Mirassol inicia disputa da final

Vinicius LIMA

Marcos Freitas/Agência Mirassol

> “Nós somos a única equipe que fez gol em todos os jogos, inclusive contra eles”
>
> **Ricardo Catalá,** Técnico do Leão

Depois de garantir o acesso para a Série B do Campeonato Brasileiro, o Mirassol agora foca na disputa do título da Série C contra o ABC. O primeiro jogo será neste sábado (1), a partir das 17h, no estádio Frasqueirão em Natal.

O técnico Ricardo Catalá garantiu que o clima de comemoração já terminou e que a equipe está focada para a decisão. “Temos ambição de conquistar o título e trabalhamos para isso. Já deu tempo de comemorar, celebrar, mas também já deu tempo de se preparar e chegar em condição de fazer um grande jogo. Consideramos que é mais um minicampeonato de seis pontos”, afirmou o treinador.

O ABC sofreu apenas um gol na segunda fase e está há cinco partidas sem ser vazado. No último encontro entre as equipes, em um jogo polêmico, o time nordestino superou o Leão por 1 a 0, sendo esta a única partida em que o ataque mirassolense passou em branco. No entanto, para Catalá, o retrospecto não deve influenciar na partida deste sábado.

“Venho falando a segunda fase toda que esses números não servem pra nada. Nós somos a única equipe que fez gol em todos os jogos, inclusive contra eles, mas foi anulado de maneira incorreta. Não vejo os números nem de um lado e nem do outro. Eu vejo que é um jogo singular, uma final de campeonato e que todo mundo vai procurar fazer o seu melhor para conquistar um bom resultado que permita que a gente em casa seja campeão”, comentou.

Suspensos contra a Aparecidense, o lateral esquerdo Pará, o lateral direito Léo Duarte, o goleiro Jeferson e o atacante Junior Todinho voltam a ser opção. Darley segue fora por conta de uma lesão no braço.

O jogo de volta será no dia 8 no Maião, às 17h. Em caso de igualdade nos placares, o título será definido nos pênaltis.

Rede de odontologia é notificada pelo Procon

Da REPORTAGEM

O Procon de Rio Preto notificou uma empresa do ramo odontológico por conta do grande número de reclamações, devido a ineficácia e inadequação dos serviços prestados.

De acordo com o diretor Jean Dornelas, o número de reclamações sobre os serviços prestados é crescente, mesmo após notificação já realizada anteriormente pelo órgão de defesa do consumidor à empresa.

“Já notificamos, fizemos reunião com representantes, sugerimos a adesão ao Núcleo de Soluções Rápidas e a empresa desprezou todos os apelos do Procon. Agora vamos começar uma série de aplicações de penalidades, podendo chegar, caso não haja uma adequação e demonstração da eficácia do serviço, ao acionamento do Ministério Público e órgãos reguladores da atividade”, esclareceu Jean.

As reclamações são diversas e, na maioria, fundamentadas, apresentando queixas sobre serviços, inclusive implantes mal realizados com vários retornos, o que mostra uma qualidade dos serviços aquém da necessária, segundo o diretor do Procon,

Reitera

Dornelas ainda salientou que a empresa tem ferido rotineiramente o artigo 6º, inciso I do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que prevê como direito básico “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”.

Olímpia inscreve para professor temporário até amanhã

Da REPORTAGEM

Professores interessados em atuar em regime temporário na rede municipal de ensino da Estância Turística de Olímpia devem ficar atentos ao prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado 01/2022. Abertas no dia 19 de setembro, as inscrições se encerram neste domingo, dia 02 de outubro.

Edital

O edital com todas as informações sobre a seleção, os requisitos e o conteúdo programático foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do dia 16 de setembro e também está disponível no portal oficial, www.olimpia.sp.gov.br. O processo visa à formação de cadastro reserva de professores ACT para atuar nas escolas municipais e projetos de ensino no ano letivo de 2023.

FICA A DICA
Amanhã, vote com consciência!

LUIZ FELIPE **POSSANI**

luizfelipepossani@hotmail.com
@possani.lf

#Hashtag

BOTECO
Está agendado para o dia 29 de outubro o Boteco do Bozó no bar Aperitivo do Automóvel Clube, que terá show do anfitrião e amigos.

CAIPIRA
Outro evento que o Automóvel Clube irá realizar, é o Almoço Caipira, marcado para o dia 9 de dezembro, a partir do meio dia. A dupla Dioran e Dioracy é o show contratado.

NANICA
Nanica Brasil, doceria que tem como carro chefe a popular banoffe, uma combinação de banana, doce de leite e chantilly sobre uma massa de bolacha, abrirá uma unidade da franquia dia 9 de outubro, domingo próximo, na rua Antônio de Godoy, no centro de Rio Preto. A franchising Nanica tem como sócios proprietários Tiago Abravanel e José Carlos Semenzato.

CANTORA
Um passarinho me contou que a cantora Marisa Monte virá a Rio Preto no dia 12 de novembro, no Centro Regional de Eventos. A data está já está marcada, só falta a assinatura do contrato.

BYE BYE
Este é o último final de semana de funcionamento do bar e restaurante Pinó 4002, que está localizado na rua Independência. O proprietário, João Vitor Ferreira não tem previsão de abrir outro negócio no local.

1 - O prefeito de Ipiguá Efraim Garcia Lopes e o vice prefeito Maureli Belei entre o Trio Parada Dura, que animaram o Rodeio de Ipiguá 2022 **(foto: Arquivo)**

2 – Com um novo corte de cabelo, todo estiloso, o modelo, empresário, marqueteiro e influencer Hugo Cavalari exibe seu novo vizuo **(foto: Selfie)**

3- O engenheiro Marcelo Fernando Costa entre os cantores Gilberto e Gilmar na Festa do Peão de Ipiguá **(foto: Arquivo)**

4 – Todo o charme de Sibele Maciel em evento chique no Riopreto Shopping **(foto: Ricardo Boni)**

5 – Em click especial, o jovem Antônio Nascimento **(foto: Arquivo)**

6 – A jornalista Monize Poiani em camarote concorrido **(foto: Arnaldo Mussi)**

7 – Rodrigo Motta em coquetel Delux **(foto: Ricardo Boni)**

8 – Igor Liedtke em coquetel badalado **(foto: Ricardo Boni)**

SHOW
O show com a volta de Milionário aos palcos, agora ao lado de Moysés Rico, filho de seu saudoso parceiro Zé Rico, que estava marcado para acontecer no Buffet Villa Império, em Rio Preto dia 22 outubro, adiou a data para o dia 12 de novembro. Milionário e Moysés Rico trazem ao cenário musical da cidade grandes sucessos que marcaram a história da música sertaneja no Brasil. A abertura ficará por conta da dupla Léo Araújo e Cristiano e o fechamento pela dupla Léo e Gui. Os setores continuam open bar e open food, além do camarote individual apenas open bar. Ingressos à venda no site OTicket.

COACH
Com o tema "Do mundo Disney para a realidade da sua empresa", Ada Maria Assis e Silva, a primeira Coach Executiva e empresarial de Rio Preto e região, abre vagas para este curso que ela irá realizar nos dias 28 e 29 de outubro. Sendo sexta das 9 às 18 horas e sábado das 9 às 13 horas, o evento soma uma carga horaria de 10 horas. O evento será no Ipê Center Hotel, e os ingressos estão à venda no site Sympla. As técnicas de gestão para tornar o mundo Disney fantástico são o destaque do curso, que trará ainda ferramentas para fidelização e excelência no atendimento usadas nos treinamentos da Disney e de grandes empresas norte-americanas.

CRIANÇAS
Dia das Crianças do Automóvel Clube, será dia 12 de outubro com os personagens Mônica e Cebolinha, Homem Aranha, Mickey e Minie, Patati Patatá, Minions e Frozen. Terá também, apresentação de cantores mirins, músicas Tik Tok entre outras. Terá a presença da apresentadora mirim do SBT Isis Doimo e da Miss Brasil Mirim e Miss Mundo Mirim Sara Cherubini. Para a criançada terá distribuição de algodão doce, pipoca e sorvetes, além de um buffet especial Kids e adultos. O clube pede 1 kg de alimento não perecível ou 1 brinquedo, que serão destinados ao Centro Social Estoril.

Editais & Publicidade Legal

O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletônico:**https://dhojeinterior.com.br/dhoje-oficial/** e pelo **QR Code** acima

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESCALAS MÉDICAS – ONDE ENCONTRAR

AVISO IMPORTANTE AOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA EM RIO PRETO

A partir de janeiro de 2018, as escalas de trabalho dos profissionais das áreas **médica** e **odontológica** que prestam serviços ao município de São José do Rio Preto deixaram de ser publicadas integralmente no Diário Oficial impresso (Jornal D´Hoje), estando disponíveis no **Portal da Prefeitura (www.riopreto.sp.gov.br)**, e também em **versão impressa afixada em lugar visível nas unidades municipais de atendimento de Saúde**. A medida atende a decisão do M.M. Juiz de Direito Sr. Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, que alterou o teor de liminar concedida no processo n. 0002143 – 30. 2015.403.6106, que tramitou na 3ª Vara Federal. A determinação é para que *"seja providenciada a publicação de nota explicativa dirigida aos usuários do serviço público municipal de saúde, no mesmo jornal impresso de circulação local, informando-os como consultar as escalas dos servidores em meio físico e eletrônico".*

ESCALAS DE OUTUBRO

Meio físico: impressão das escalas completas e afixação em local visível nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Meio eletrônico: Portal da Prefeitura – Por meio do link http://www.riopreto.sp.gov.br/ clicando em "Utilidade Publica", e em "Escalas de Médicos", **ou diretamente pelo link:** http://www.riopreto.sp.gov.br/escala-medica.

PREFEITURA MUNICIPAL - ***Secretarias Municipais de Saúde e Comunicação Social***.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO
Contrato PRE/0077/22
Pregão Eletrônico nº 216/2022
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
Fica a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE** notificada para regularizar as pendências relacionadas no Ofício 97/2022 – Coordenadoria de Gestão de Contratos, no prazo impreterível de 5 dias, contados da publicação nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93. Adilson Vedroni – S.M. Administração
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA
CONTRATADA: ELETRO LIDER MATERIAIS ELETRICOS DE RIO PRETO LTDA
EMPENHO: 17021/22
Notifico Derradeiramente o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO
CONTRATADA: BELA BELI STORE LTDA
EMPENHO: 20550/22
Notifico o representante legal da contratada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querendo apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. – SMS – DADM
EXTRATO
2º Termo Aditivo Contratual
Dispensa de licitação 56/20 – Contrato: DIL/0031/20
Contratada: Associação Renascer
Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMS
EXTRATO
3º Termo Aditivo Contratual
Concorrência 14/19 – Contrato: COC/0029/19
Contratada: DLM Propaganda Ltda
Nos termos do art. 57, II da Lei 8666/93 fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato supramencionado. SMCS – Mario N. A Soler
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 490/**2022**
CONTRATO nº PRE/0201/22
CONTRATADA: MARCO ANTONIO XAVIER SOARES ME
OBJETO: Aquisição e instalação, com fornecimento de materiais de equipamentos para sistema PABX do Hospital Municipal – Itens 1 e 2 – SMS – Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$39.200,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/**2022**
CONTRATO nº PRE/0202/22
CONTRATADA: PLATEL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento e instalação de centrais de chamada para os leitos do Hospital Municipal – Itens 1 – SMS – Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$34.300,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/**2022**
CONTRATO nº PRE/0203/22
CONTRATADA: ODIRLEI R. D. GERIM REFRIGERAÇÃO ME
OBJETO: Fornecimento de material para manutenção preventiva e limpeza completa nos equipamentos de ar condicionado - Itens 1 – SMF – José Martinho Wolf Ravazzi Neto – Prazo de Vigência: 30 dias. Valor Total: R$8.870,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 544/**2022**
CONTRATO nº PRE/0204/22
CONTRATADA: SANTA INES BUFFET E EVENTOS LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (self-service) para as equipes de competição de S. J. do Rio Preto, durante a participação nos 84º jogos abertos do interior - Itens 1 – SMEL – Fabio Ferreira Dias Marcondes – Prazo de Vigência: 2 meses. Valor Total: R$194.400,00
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/**2022**
ATA Nº 0809/22
CONTRATADA: SILVIO VIGIDO ME
OBJETO: Fornecimento de matérias hospitalares – Valor Unitário – Item 13 – R$35,20 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/**2022**
ATA Nº 0810/22
CONTRATADA: NICOMED COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Fornecimento de matérias hospitalares – Valor Unitário – Item 11 – R$42,00 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/**2022**
ATA Nº 0811/22
CONTRATADA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos padronizados na REMUME – Valor Unitário – Item 7 – R$11,500 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/**2022**
ATA Nº 0812/22
CONTRATADA: COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP
OBJETO: Fornecimento de toalhas e travesseiros – Valor Unitário – Item 3 – R$45,00 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/**2022**
ATA Nº 0813/22
CONTRATADA: M J TEXTIL LTDA
OBJETO: Fornecimento de toalhas e travesseiros – Valores Unitários – Item 1 – R$20,00; Item 2 – R$12,50 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/**2022**
ATA Nº 0814/22
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ insumos padronizados REMUME – Valor Unitário – Item 15 – R$1,260 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/**2022**
ATA Nº 0815/22
CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ insumos padronizados REMUME – Valor Unitário – Item 16 – R$3,150 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/**2022**
ATA Nº 0816/22
CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ insumos padronizados REMUME – Valor Unitário – Item 21 – R$2,900 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/**2022**
ATA Nº 0817/22
CONTRATADA: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de medicamentos/ insumos padronizados REMUME – Valor Unitário – Item 7 – R$11,650 - SMS – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/**2022**
ATA Nº 0818/22
CONTRATADA: C A DE O NEVES ME
OBJETO: Fornecimento de confecções de banners, faixas em lonas e adesivos coloridos – Valores Unitários – Item 2 – R$31,40; Item 4 – R$27,90 - SMAURB – Kátia Regina P. Casemiro – Prazo de vigência: 12 meses.
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE N.º 20/2022
CONTRATO nº INL/0019/2022
CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
OBJETO: Aquisição de 03 unidades de Base de Lançadores Am-637 – Empunhadura Preta – IREF; 100 unidades de Projétil de Borracha Monoimpact Am-403; 10 unidades de Projétil Fumigeno Colorido Azul-CAL.37/40MM-GL-204/AZ; 20 unidades de Projétil Médio alcance Lacrimogêneo-CAL.37/40MM-GL-201, destinado ao uso da guarda municipal. SMTTS. Amaury Hernandes. Prazo de Vigência: 12 meses. Valor Total: R$28.327,05.

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 515/2022 – Processo n.º 14.243/2022
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e cilindros de imagem em atendimento as impressoras da Procuradoria Geral do Município. Sessão pública realizada on-line com início dia 16/09/2022, sendo adjudicado os itens às empresas declaradas vencedoras: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA (itens: 11, 13); RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI (itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14); V.C.DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME (item 3). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade – Luis Roberto Thiesi– Procurador Geral do Município.
AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 531/2022 – Processo n.º 14.542/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA EM ATENDIMENTO À USINA DE ASFALTO PARA OS SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS. Sessão pública realizada on-line com início dia 26/09/2022, sendo adjudicado os itens à empresa declarada vencedora: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA (itens 1 e 3). O item 2 foi deserto. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Adriana Tápparo - Pregoeira.
HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade – Ulisses Ramalho de Almeida – Procurador Geral do Serviços Gerais.
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2022 – PROCESSO Nº 13.787/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, SERVICE DESK DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tendo em vista a conclusão da instalação do software, informo que o teste de eficiência terá início no dia 04/10/2022 as 14:00 horas e serão realizados Local: Auditório Complexo de Doenças Crônicas Transmissíveis. End: Rua Ipiranga,291 - Vila Esplanada., São José do Rio Preto/SP, ficando facultado o acompanhamento dos testes pelos demais licitantes, condicionado a 01 (hum) representante por empresa (licitante), que deverá estar devidamente credenciado conforme regra estipulada no item 2.1 do "Capítulo V – Teste de Eficiência" do edital. Adriana Tápparo -Pregoeira.
COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022 – PROCESSO Nº 14.080/2022.
Objeto: Registro de preços para locação de gradil e fechamento. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Fica designada a data da sessão de retomada do pregão em epígrafe para o dia 04/10/2022 às 10h00 para continuidade dos trabalhos – Celia cândida Faria - Pregoeira.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL ORESTES QUÉRCIA (RUA JESUS CRISTO. Nº 441, SOLO SAGRADO) – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. À vista dos autos e do parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitações decide, com fulcro nos termos do subitem 4.4.4 do edital, pela exclusão da licitante MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP desta licitação. Prosseguindo é prolatada a classificação das propostas: 1º Colocado: CONSTRUTORA POLACHINI LTDA R$ 509.795,65 - 2º Colocado: CONSTRUTORA J L K SOUZA LTDA ME R$ 612.828,39 - 3º Colocado: LGR CONSTRUTORA LTDA EPP R$ 651.132,31 - O inteiro teor dessa decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES WALFREDO DE ANDRADE FOGAÇA E DÉCIO MONZONI LANG – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. À vista dos autos e do parecer técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que é utilizado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão, a Comissão Municipal de Licitações prolata a classificação das propostas: 1º Colocado: CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP R$ 72.294,66 - 2º Colocado: J. A. LOPES ENGENHARIA ME R$ 85.909,81 - O inteiro teor dessa decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E DE PÓRTICO DE ENTRADA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ IZALTINA MARIA (RUA ISAIAS LUCIANO DA SILVA, 291, B. GUIOMAR MAIA) – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. A Comissão Municipal de Licitações acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitada a prosseguir no certamente licitatório as empresas: CONSTRUTORA J L K SOUZA LTDA ME; LGR CONSTRUTORA LTDA EPP e MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 10/OUTUBRO/2022 às 09:15 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E READEQUAÇÃO DA COZINHA DA E.M. CENOBELINO DE BARROS SERRA (AV. DA SAUDADE, 3719, VL. ERCILIA) – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. A Comissão Municipal de Licitações acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitada a prosseguir no certamente licitatório as empresas: CONSTRUTORA LTDA EPP; MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI; ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP e RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 11/OUTUBRO/2022 às 08:30 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO DO MURO E READEQUAÇÕES NA ESCOLA MUNICIPAL "A BELA ADORMECIDA" (PRAÇA UGOLINO UGOLINI, 48, VL. MACENO) – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. A Comissão Municipal de Licitações acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitada a prosseguir no certamente licitatório as empresas: MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI; ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; LGR CONSTRUTORA LTDA EPP; CONSTRUTORA J L K SOUZA LTDA ME e RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 11/OUTUBRO/2022 às 09:00 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.
JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/READEQUAÇÃO ELÉTRICA NA E.M. WILSON ROMANO CALIL (AV. ALBERTO OLIVIERI FILHO, 2695, SOLO SAGRADO) – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. A Comissão Municipal de Licitações acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitada a prosseguir no certamente licitatório as empresas: MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI; ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; LGR CONSTRUTORA LTDA EPP; CONSTRUTORA J L K SOUZA LTDA ME e RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 13/OUTUBRO/2022 às 08:30 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.

JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/READEQUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CÉLIA HOMSI DE MELO (RUA FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, S/Nº, B. JOÃO PAULO II) – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. A Comissão Municipal de Licitações acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitada a prosseguir no certamente licitatório as empresas: CONSTRUTORA J L K SOUZA LTDA ME; ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; KM & M ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA ME; MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI e RAC CONSTRUÇÕES RIO PRETO LTDA ME. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 13/OUTUBRO/2022 às 09:00 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.

JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/READEQUAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO GUARESCHI (RUA REGENTE FEIJÓ, 33, VL. RECILIA) – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO. A Comissão Municipal de Licitações acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal da Educação, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitada a prosseguir no certamente licitatório a empresa: MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI e, inabilitada a empresa ENGESCAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (não atendeu a alínea "a" do subitem b.1, do item 5.1 e, subitem "c", nº 1 do item 5.1, todos do edital). Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 14/OUTUBRO/2022 às 08:30 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.

JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA/READEQUAÇÃO DA UBS CENTRAL (AV. PHILADELPHO GOUVEIA NETO, 3165) – SEC. MUN. SAÚDE. A Comissão Municipal de Licitações acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal da Saúde, que é adotado como razões de decidir e passa a fazer parte integrante desta decisão e declara habilitada a prosseguir no certamente licitatório a empresa: CONHIDRO CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. Decorrido o prazo recursal, "in albis", fica designado o dia 14/OUTUBRO/2022 às 09:00 hs., para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartada nos autos do processo à disposição dos interessados. Publique-se para ciência e para que surta os efeitos legais.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.° 597/2022, processo 14.889/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de leite longa vida uht para atender os beneficiários dos programas da rede pública municipal. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 17/10/2022. às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.° 603/2022, processo 14.908/2022 objetivando o registro de preços de materiais de uso em dentística e assistência do DADM. Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com deficiência e Igualdade Racial. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 20/10/2022. às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.° 608/2022, processo 14.913/2022 objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de agua e manutenção fa fonte interativa da cidade das crianças, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários pelo período de 12 meses. Secretaria Municipal de Esportes e lazer. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 18/10/2022. às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.° 610/2022, processo 14.915/2022 objetivando Registro de Preços para aquisição de cimento CP-32 para a fábrica de artefatos e outros serviços de natureza continuada. Secretaria Municipal de Serviços Gerais.. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 17/10/2022. às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.° 619/2022, processo 15.029/2022 objetivando a aquisição de carro maca hospitalar (pneumático/hidráulico), para o Hospital Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 18/10/2022. às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.° 620/2022, processo 15.030/2022 objetivando a aquisição de equipamentos de academia. Secretaria Municipal da Mulher, Pessoa com deficiência e Igualdade Racial. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 19/10/2022. às 08h30min e abertura a partir das 08h32 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras desta prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n° 622/2022, processo 15.050/2022 objetivando a aquisição de equipamento (tomógrafo de coerência ótica – OCT) para o Hospital Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 14/10/2022. às 14h00min e abertura a partir das 14h02 min. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LEI Nº 14.249
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.
Declara de Utilidade Pública Municipal a "Fundação Benedicta Terra Pimentel".
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a "Fundação Benedicta Terra Pimentel", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 37.704.030/0001-99, com endereço à Rodovia BR-153, KM 54, Chácara Felicidade, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP: 15053-750.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.
Autógrafo nº 15.817/2022
Projeto de Lei nº 121/2022
Autoria da propositura: Ver. Renato Pupo de Paula

LEI Nº 14.250
DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
Inclui no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Preto – SP, a "Semana Municipal da Longevidade", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 1º de outubro.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Preto – SP, a "Semana Municipal da Longevidade", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 1º de outubro.
Art. 2º A "Semana Municipal da Longevidade" tem por objetivo a promoção do envelhecimento populacional, por meio de desenvolvimento de ações para formulação e discussão acerca da temática do envelhecimento ativo da população, contemplando os segmentos da cultura, lazer, saúde, educação, habitação, assistência social e demais interesses relacionados ao processo de envelhecimento e dos direitos da pessoa idosa.
Art. 3º O Poder Público Municipal, nas ações envolvidas no âmbito desta Lei, poderá buscar parcerias para a formulação, organização, desenvolvimento, divulgação e realização da "Semana Municipal da Longevidade" com as Organizações da Sociedade Civil, bem como envolver as Instituições de Longa Permanência para Idosos e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 29 de setembro de 2022.
PREFEITO EDINHO ARAÚJO
Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SeMAE
EXTRATO DE DESPACHO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 36/2017
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 – PROC. Nº 54/2017
Contratada: SIGNARTEC COMERCIAL TÉCNICA LTDA
Objeto: Reajuste de preços nas medições de nº 58ª à 60ª, com base no IPCA acumulado de jul/2021 a jun/2022 no percentual de 11,88% referente a prestação de serviços de Engenharia de Manutenção Eletromecânica preventiva, preditiva e corretiva no Sistema Público de Água e Esgoto, cujas unidades principais são: Estação de Tratamento de Água (ETA) cap. 500 L/s, Poços Profundos PTG's e PTB's, Estações Elevatórias Água Tratada (EEAT's) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) cap.1005 L/S e Estações Elevatórias de Esgoto (EEE's), além dos prédios da Sede Administrativa, Almoxarifado Central e Base Operacionais GOM-A, todos pertencentes ao SeMAE, localizados no município e distritos de S.J do R. Preto – SP, incluindo-se o fornecimento de mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais. **Valor do Reajuste;** R$ 215.531,91 **Assinatura:** 28.09.2022
Nicanor Batista Junior - Superintendente
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 36/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 – PROC. Nº 54/2017. Contratada: SIGNARTEC COMERCIAL TÉCNICA LTDA
Objeto: Prorrogação do contrato com reajuste de preços referente a prestação de serviços de Engenharia de Manutenção Eletromecânica preventiva, preditiva e corretiva no Sistema Público de Água e Esgoto, cujas unidades principais são: Estação de Tratamento de Água (ETA) cap. 500 L/s, Poços Profundos PTG's e PTB's, Estações Elevatórias Água Tratada (EEAT's) e Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) cap.1005 L/S e Estações Elevatórias de Esgoto (EEE's), além dos prédios da Sede Administrativa, Almoxarifado Central e Base Operacionais GOM-A, todos pertencentes ao SeMAE, localizados no município e distritos de S. J. R. Preto – SP, incluindo-se o fornecimento de mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais.
Assinatura: 30.09.2022 **Prazo:** 12 meses **Valor:** R$ 8.908.965,03
Nicanor Batista Junior - Superintendente
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 79/2022, Processo SICOM 3357/2022** objetivando a **Manutenção corretiva em bomba vertical Ruhrpumpen VTP 10C-66, 2 estágios.**
Prazo de Execução: 60 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **18.10.2022, às 08h30** e abertura a partir das **08h35.** O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.
S. J. Rio Preto, 22.09.2022 – Fábio Augusto Zambon Furlan – Diretor do Departamento de Sistema de - Água.
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 80/2022, Processo SICOM 3360/2022** objetivando a **Aquisição de materiais e consumíveis de laboratório utilizados para execução de análises físico-químicas e microbiológicas no Laboratório da ETE/Rio Preto.**
Prazo de entrega: 60 dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **17.10.2022, às 08h30** e abertura a partir das **08h35.** O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.
S. J. Rio Preto, 23.09.2022 - Wagner Castilho Botaro - Diretor do Departamento de Sistema de Esgoto.
ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Acha-se publicado no portal de compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o **Pregão Eletrônico SeMAE nº 81/2022, Processo SICOM 3361/2022** objetivando a **Contratação de empresa para troca e vulcanização dos pneus dos veículos e socorro 24 horas no perímetro do município de São José do Rio Preto e aos distritos de Engenheiro Schmitt e Talhados (zona urbana e rural) da frota de veículos do SeMAE. Prazo de Execução**: 12 meses. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia **19.10.2022, às 08h30** e abertura a partir das **08h35.** O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no portal de compras.
S. J. Rio Preto, 29.09.2022 – João Marcelino Ruiz – Diretor do Departamento Administrativo, Financeiro e de Pessoal.
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.883 de 08/06/94, justificamos que o pagamento em questão está sendo efetuado independente de sua ordem cronológica, para dar continuidade aos serviços essenciais desta Autarquia, pois estão presentes relevantes razões de interesse público.
 # CREDOR nº 1214001 – PWR Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda.
Valor: R$ 41.667,25
Motivo: Para que não haja prejuízo na execução de serviços essenciais desta autarquia.
Publicada por afixação no local de costume, e pela imprensa local.
São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2022.
João Marcelino Ruiz – Diretor do Dep. Administrativo Financeiro e de Pessoal
Nicanor Batista Junior - Superintendente
S.J. Rio Preto, 30.09.2022 – Nicanor Batista Junior – Superintendente do SeMAE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 28/2022,
de 28 de setembro de 2022.
Nomeia a Gestora da Parceria representada pelo Termo de Fomento nº 18/2022-SEMAS, oriunda do Processo Administrativo nº 07/2022 - Dispensa de Chamamento público nº 05/2022
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017.
Considerando o artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014;
Considerando o artigo 11, incisos IV, do Decreto nº 17.708 de 07 de fevereiro de 2017, e alterações posteriores.
NOMEIA:
Art. 1º - A Servidora Pública **Sônia Maria Rodrigues**, responsável pela gestão da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social a Associação Riopretense de Promoção do Menor – ARPROM para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Promoção e Integração no mundo do Trabalho.
Art. 2º - A servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução da referida parceria.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.
Art. 4º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, em Diário Oficial do Município, bem como registrada em livro próprio desta Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretaria Municipal de Administração
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2022 – SMA
FICAM os candidatos abaixo elencados, habilitados no **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 04/2019**, para preenchimento do cargo de **Agente Administrativo,** devido a criação de novos cargos, exonerações, desistência e não comparecimentos de candidatos convocados em Edital anterior, cientificados que terão **30 (trinta) dias** corridos, a partir da publicação deste, para apresentarem toda documentação exigida no Edital do Concurso conforme relação de documentos adiante elencados, de forma que a Administração Pública possa aferir o preenchimento de todas as condições para posterior nomeação.
Se os candidatos não entregarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, 3º andar do Paço Municipal, decairão do direito à nomeação.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Apresentar os documentos na ordem da relação e originais para atestar a autenticidade:
1) 01 (uma) foto 3x4 recente (conf. item 11.3 do Edital Normativo);
2) Currículo;
3) Carteira de Identidade – R.G. (cópia) Não será aceita a CNH;
4) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
5) Comprovante de endereço (cópia);
6) Carteira Profissional – **01 cópia** das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco **(de todas as Carteiras de Trabalho)** e **Declarações de órgãos públicos** (ref. Registros de Trabalho exercidos anteriormente, se houver); ou print da Carteira Profissional Digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital;
7) PIS/PASEP - Encaminhar-se a **Caixa Econômica Federal** e ao **Banco do Brasil**, solicitar que sejam feitas as **pesquisas do PIS e do PASEP atualizadas**, **(apresentar os documentos que serão fornecidos pelos dois bancos, mesmo não constando número de inscrição);**
8) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;
9) Certificado de Reservista (cópia);
10) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
11) Consulta efetuada no site do eSocial: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.
12) Certidão de Nascimento ou R.G. dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
13) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia);
14) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no Quadro do item 2.1, Capítulo 2 do Edital Normativo: Ensino Médio completo, reconhecido por órgão competente (cópia);
15) Pesquisa **por nome e número de PIS/PASEP** efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos.
Os cargos, empregos e funções anteriores que não estiverem ativos e que não constem a Data da Demissão/Exoneração nas respectivas pesquisas, apresentar a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento;
16) Declarações (redigidas de próprio punho ou digitadas) com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei:
16.1) Declaração de que não possui cargo, emprego ou função pública, de acordo com a Constituição Federal;
16.2) Declaração de possuir ou não vínculo privado (em caso positivo, apresentar também a Declaração de horário da empresa);
16.3) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
16.4) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração do Imposto de Renda com Recibo de Entrega;
16.5) Declaração de não ser beneficiário(a) de aposentadoria pública;
16.6) Declaração da(s) cidade(s) onde reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
17) Atestado / Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal), dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidas pelos órgãos competentes **dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, apresentar a Certidão de Objeto e pé.
Obs: Podem ser expedidas via Internet:
17.1) **Estadual**: http://www.ssp.sp.gov.br (demais Estados consultar Secretaria de Segurança Pública);
17.2) **Federal**: http://www.pf.gov.br (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente).
18) Certidões de Distribuição Criminal dos últimos **05 (cinco) anos,** expedidas pelos órgãos competentes **Âmbito Estadual - das cidades onde reside e residiu** e **Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, apresentar Certidão de Objeto e pé.
Obs: Endereço dos órgãos competentes em **São José do Rio Preto - SP**:
18.1) **Estadual**: emissão via internet, **em todo Estado de São Paulo,** no endereço https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - **Certidão de Distribuição de Ações Criminais OnLine, não serão aceitas de Execuções Criminais** - Fórum Estadual – Rua Marechal Deodoro, 3036 – Centro.
Caso o nome consultado tenha data de nascimento anterior a 01/01/1969: Deverá encaminhar o protocolo do pedido, junto do RG, ao e-mail: **riopreto@tjsp.jus.br**;
18.2) **Federal**: emissão via Internet no endereço http://www.jfsp.jus.br - Justiça Federal: Rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000 – Chácara Municipal.
19) Dirigir-se ao Banco Bradesco, munido de RG, CPF e comprovante de endereço no nome do(a) convocado(a) (originais e cópias) e também documento referente à abertura de conta, que deverá retirado no SEESMT, para abertura de **Conta Salário** vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. **Apresentar cópia do comprovante de abertura da conta salário constando CPF e CNPJ desta Prefeitura;**
20) Acessar: https://www.riopreto.sp.gov.br/concursos, imprimir e preencher: Formulário de Dados Cadastrais e a Autodeclaração de Raça – Apresentar no **ato de entrega da documentação** e
Formulário de Anamnese - Levar no **Exame Médico Admissional**, juntamente com a Carteira de vacinação (cópia).
A realização do Exame Médico deverá ser dentro do prazo estipulado neste Edital e seu agendamento através do link https://cidadao.riopreto.sp.gov.br/?apl=AGENDAMENTOS_SERVICOS&chave=2094 ou pelo Aplicativo oficial da Prefeitura de São José do Rio Preto (**Prefeitura de Rio Preto**), disponível nas lojas de aplicativos.
Para os candidatos com deficiência, apresentar documentação conforme item 5.16.1 (Para o exame médico, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada). Local do Exame Médico: SEESMT, Av. Alberto Andaló, 3030, térreo do Paço Municipal, tel.: (17) 3203-1128
21) Outros documentos que a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO julgar necessários.
OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS.
CANDIDATOS CONVOCADOS:
AGENTE ADMINISTRATIVO – LC 693/22 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Clas	Nome
17	WASHINGTON PRADO
18	RAFAEL CASTELO VENANCIO
19	EGLARDO FABRICIO ALVES DOS SANTOS
20	FABRICIO VITORINO CARNEIRO
21	RENATA PEREIRA ANDRADE
22	ALEXANDRE BUENO FARIA ROSA
23	MONICA MARIA NUNES DE MENEZES

Clas	Nome
24	MARCELA RODRIGUES CURTI

AGENTE ADMINISTRATIVO – LC 693/22

Clas	Nome
256	RONALDO DA SILVA NUNES
257	MATHEUS NISHIDA RAMOS
258	ALAN FABRICIO STEFANINI MENDONCA
259	JOSE LUIZ LOPES DOS SANTOS JUNIOR
260	SAMUEL HENRIQUE SILVA MARQUES
261	TIAGO PAULON CALEGARI
262	DAYANA ALVES COELHO
263	DEINA DE AGUIAR AGUIAR
264	CINTIA OLIVEIRA SABINO PEREIRA
265	ANNE LOUISE DE ROCCO PAROSCHI MAGOSSI
266	ARIELE CRISTINA VICENTE DE OLIVEIRA
267	GUILHERME BRAGA CARVALHAES
268	MARLYS WENDEBORN ZINEZI RODRIGUES
269	BEATRIZ FILGUEIRAS BAHIA IRFFI
270	PEDRO ROBERTO DE LUCA JUNIOR
271	GABRIEL ALMEIDA ANGELIN
272	VITORUGO VITORASSO DE OLIVEIRA
273	GUILHERME ARAUJO MORELLI COSTA
274	CAROLINA SOUZA SILVEIRA
275	LUCIA SILVA DA COSTA PETRECA
276	ALEXANDRE ROGERIO NOGUEIRA GONCALVES
277	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA
278	LUIS GUSTAVO ROVE CHEDEROLLI
279	ALECIO CUMINI NETTO
280	IZABELLE REGINA PENARIOL
281	FERNANDO SILVA GOMYDE
282	JESSICA MARTINS TEODORO FERREIRA
283	JESSICA SILVA DE CARVALHO
284	ANA CLAUDIA DA SILVA CAETANO
285	GABRIELLE PEREIRA DAS NEVES
286	PEDRO VICTOR DA SILVA
287	JULIANA CARLA NUNES
288	FELIPE HAMOUI FURQUIM
289	ISABELE BAPTISTA MONTEIRO
290	LEONARDO DE SOUZA NEGRI
291	LUIS HENRIQUE DA SILVA
292	MARILIA PELINSON TRIDAPALLI
293	MARIANA APARECIDA DELFINO DE SOUZA
294	MARINA BIASO BACHA ASTOLFI
295	NATHALIA NATES DA CUNHA ABUD
296	PAULO ESTEVAO GALLO
297	SANDRA CRISTINA TURATI
298	LUCIANA MUMIC DE OLIVEIRA ALVES
299	JOELMA DELI DOS SANTOS GOMES
300	VANDA DE OLIVEIRA LIMA
301	ELAINE DE CARVALHO MENONI
302	PATRICIA BISPO FERREIRA
303	MARCELINA FIGUEIREDO FURLANETTO
304	VICTOR BRITO ROSA
305	TATIANA ROBERTO
306	RAPHAEL MENDES
307	CARLOS EDUARDO IVAMOTTO KANDA
308	PATRICK GUILHERME DA SILVA ZIOTI
309	ROBERTO CESAR VIEIRA
310	JULIANA STORTI PADOAN
311	MAURICIO MARTINS TERRIN
312	ANDREY LOPES FERREIRA
313	LEANDRO DE OLIVEIRA
314	DANYELLE ZAMBON DA SILVA
315	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
316	DANIELE MUELAS TAGLIETTE
317	JONATAN LUIZ GUIMARAES BRUNES DOS SANTOS
318	ANDERSON URBAN LEMOS DA SILVA
319	THIAGO SALDANHA GUEDES
320	PATRICIA FOGARI SEGALA
321	RANIELLE LOURENCI TAMAROSSI
322	TULIO ONUMA DA SILVA
323	VICTOR LEONARDO DE FREITAS
324	AMANDA SARA DE OLIVEIRA ABRAO
325	LUAN QUEIROZ DA CUNHA
326	CAROLINA CHRISTINA DE FREITAS
327	LINCON ARAUJO DO OURO
328	CAMILA DA CRUZ PAULIN
329	JESSICA LOPES PEREIRA
330	IASMIN MENEZES DE OLIVEIRA
331	ANA ELISA GASPARINI SILVA GUIMARAES
332	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA
333	BEATRIZ REIA
334	CARLOS HENRIQUE HULSEN DO NASCIMENTO JUNIOR
335	EULARINO DE ANDRADE PEREIRA
336	ANA CAROLINA AMARAL BUQUI
337	THIARA LAENA DE SOUSA
338	JOAO GUILHERME HELENA
339	DANIEL FIGUEREDO PIMENTEL
340	PRISCILA KELLY FRAZAO MILANEZ DE SOUZA
341	RENAN ASSIS GUEDES
342	ALEX TINCANI PACHECO
343	DANILO MARCELINO FERRAREZI CARVALHO
344	THOMAS SHIKIDA
345	ADILSON DEGIOVANI ESCOBAR
346	MARCELO DE OLIVEIRA BURGATI JUNIOR
347	LEONARDO DIAS GOMES
348	AILTON DE JESUS CUSTODIO JUNIOR
349	WENDEL UESATO KAWAHIRA
350	JOAO CARLOS DA FONSECA SANTOS
351	ANDRE SILVA ROSA
352	JOSE HENRIQUE SOARES
353	PAMELA CARVALHO BERNARDES
354	DAIANE VIVIAN GRACIOLI RODRIGUES
355	LETICIA PAOLA DOS REIS MENDES
356	LIVIA LELLIS SILVA
357	CLEITON APARECIDO DA CRUZ
358	WILSON ROBERTO CALDEIRA REGATIERI
359	JULIANA ALINE DA SILVA
360	RODRIGO MARQUES RIBEIRO
361	RAFAEL DA SILVA FERREIRA
362	FELIPE SOLIGO FEIJO XAVIER
363	CAROLINE SUNDFELD BAILAO
364	ALISSON LUIZ MONTEIRO IAMAMOTO
365	ANA LAURA ROSA MACHADO
366	BARBARA MANSUR TERTULIANO
367	GUSTAVO PINHEL GIL
368	PRISCILA DESTRO DE QUEIROZ
369	ARIANE MENDES DE SOUZA
370	ALAN BRUNO CINTRA DE GRANDI
371	ANDRE LUIS BORBELY DA ROCHA
372	JOAO GABRIEL PADUAN TRISTANTE
373	MILENA RODRIGUES DE JESUS
374	RODRIGO CREMON SILVA
375	PATRICK LUCIANO DA SILVA
376	ANDERSON PIMENTEL
377	TELMA TAVARES
378	DAVI AUGUSTO PEREIRA
379	JOSIANE BATISTA DE LUNA
380	LETICIA VENTURIM DE AQUILA JULIO
381	LIDIANE GRANO
382	ADRIEN RANGEL PISSISIN LUCAS
383	KEZIA DOS SANTOS NOVO RAMOS
384	PAULO VINICIUS SOARES DE LIMA
385	SARAH RAQUEL DE LIMA AZIZ
386	JULIANA DOS SANTOS DA ROSA
387	FERNANDO HENRIQUE MAGALHAES MENDES
388	BARBARA MOUTROPOULOS FORTUNATO
389	DANILSON JOAO OLIVEIRA BARRADAS
390	VITOR PEREIRA BARROS
391	REGIANE APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA LOURENCO
392	ANNA FRIAS
393	JOAO RAFAEL VIEIRA DA SILVA
394	AMANDA QUITAKAVA
395	MICHELE BRAGA DOS SANTOS NASCIMENTO
396	DEBORA RODRIGUES DIAS
397	MATEUS VIEIRA BALBINO
398	AMANDA GABRIELY DE MACEDO BARRETO
399	MATHEUS DE MORAES TRINDADE
400	MARIA DE FATIMA GONCALVES BAIONA
401	ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA CHAMA DE FREITAS
402	ISABELLA DE SOUZA ROMANO
403	JORGI NISHIOKA
404	CARLOS ALBERTO MARTINS VIEIRA
405	ALEXANDRA FERRAZ DOS SANTOS LIMA
406	JOSE JUSTINO CORREA JUNIOR
407	RODRIGO FERRO
408	DANIELLE CAROLLINE AQUINO DA SILVA
409	JANAINA CLAUDIA MATTIOLI
410	GREGORIO LUIZ ANACONI

AGENTE ADMINISTRATIVO – LC 593/19

Clas	Nome
411	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO
412	ISABELLA PELEGRINO BONALUMI
413	MATEUS DE LIMA NERI
414	VAGNER EVENCIO RODRIGUES
415	IDEVAL OLIVARES JUNIOR

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
Prazo para protocolo da documentação:
Edital de Convocação: 28/2022 Publicado: 01/10/2022 Término: 01/11/2022
O atendimento para entrega da documentação para nomeação e posse será feito somente mediante agendamento na Coordenadoria de Pessoal pelo Telefone **(17) 3203-1337;**
Desde que estejam todos os documentos prontos, poderão ser entregues a qualquer momento, dentro do prazo estipulado, observado o disposto no item anterior.
São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2022.
ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2022 – SMA
FICAM os candidatos abaixo elencados, habilitados no **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 02/2019**, para preenchimentos dos cargos de **Médico Pediatra e Técnico de Enfermagem**, devido às exonerações de candidatos convocados em Editais anteriores, cientificados que terão **30 (trinta) dias** corridos, a partir da publicação deste, para apresentarem toda documentação exigida no Edital do Concurso conforme relação de documentos adiante elencados, de forma que a Administração Pública possa aferir o preenchimento de todas as condições para posterior nomeação.
Se os candidatos não entregarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, 3º andar do Paço Municipal, decairão do direito à nomeação.
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
Apresentar os documentos na ordem da relação e originais para atestar a autenticidade:
1) 01 (uma) foto 3x4 recente (conf. item 13.3 do Edital Normativo);
2) Carteira de Identidade – R.G. (cópia) Não será aceita a CNH;
3) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia);
4) Comprovante de endereço (cópia);
5) Carteira Profissional – **01 cópia** das páginas onde constam a foto, os dados pessoais, os Contratos de Trabalho, Contribuição Sindical, FGTS e Anotações Gerais, sempre copiando a próxima folha em branco **(de todas as Carteiras de Trabalho)** e **Declarações de órgãos públicos** (ref. Registros de Trabalho exercidos anteriormente, se houver); ou print da Carteira Profissional Digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital.
6) PIS/PASEP - Encaminhar-se a **Caixa Econômica Federal** e ao **Banco do Brasil**, solicitar que sejam feitas as **pesquisas do PIS e do PASEP atualizadas**, **(apresentar os documentos que serão fornecidos pelos dois bancos, mesmo não constando número de inscrição);**
7) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;
8) Certificado de Reservista (cópia);
9) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
10) Apresentar a consulta efetuada no site do eSocial: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.
11) Certidão de Nascimento ou R.G. dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
12) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia);
13) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, elencados no Quadro do item 2.1, Capítulo 2 do Edital Normativo (cópia);
14) Pesquisa **por nome e número de PIS/PASEP** efetuada no site do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/siscaanet) para a verificação de acúmulos.
Os cargos, empregos e funções anteriores que não estiverem ativos e que não constem a Data da Demissão/Exoneração nas respectivas pesquisas, apresentar a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento;
15) Declarações (redigidas de próprio punho ou digitadas) com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei:
15.1) Declaração de possuir ou não cargo, emprego ou função pública, de acordo com a Constituição Federal (em caso positivo, juntar documento comprobatório);
15.2) Declaração de possuir ou não vínculo privado (em caso positivo, apresentar também a Declaração de horário da empresa);
15.3) Declaração de não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
15.4) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração do Imposto de Renda com Recibo de Entrega;
15.5) Declaração de ser ou não beneficiário(a) de aposentadoria pública, em caso positivo, apresentar comprovante;
15.6) Declaração da(s) cidade(s) onde reside e residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
16) Atestado / Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal), dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidas pelos órgãos competentes **dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo,apresentar a Certidão de Objeto e pé.
Obs: Podem ser expedidas via Internet:
16.1) **Estadual**: http://www.ssp.sp.gov.br (demais Estados consultar Secretaria de Segurança Pública);
16.2) **Federal**: http://www.pf.gov.br (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente).
17) Certidões de Distribuição Criminal dos últimos **05 (cinco) anos,** expedidas pelos órgãos competentes **Âmbito Estadual - das cidades onde reside e residiu** e **Âmbito Federal – dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, apresentar Certidão de Objeto e pé.
Obs: Endereço dos órgãos competentes em **São José do Rio Preto - SP**:
17.1) **Estadual**: emissão via internet, **em todo Estado de São Paulo,** no endereço https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - **Certidão de Distribuição de Ações Criminais OnLine, não serão aceitas de Execuções Criminais** - Fórum Estadual – Rua Marechal Deodoro, 3036 – Centro.
Caso o nome consultado tenha data de nascimento anterior a 01/01/1969: Deverá encaminhar o protocolo do pedido, junto do RG, ao e-mail: **riopreto@tjsp.jus.br**;
17.2) **Federal**: emissão via Internet no endereço http://www.jfsp.jus.br - Justiça Federal: Rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000 – Chácara Municipal.
18) Dirigir-se ao Banco Bradesco, munido de RG, CPF e comprovante de endereço no nome do(a) convocado(a) (originais e cópias) e também documento referente à abertura de conta, que deverá retirado no SEESMT, para abertura de **Conta Salário** vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto. **Apresentar cópia do comprovante de abertura da conta salário constando CPF e CNPJ desta Prefeitura;**
19) Acessar: https://www.riopreto.sp.gov.br/concursos, imprimir e preencher: Autodeclaração de Raça - Apresentar no **ato de entrega da documentação** e Formulário de Anamnese - Levar no **Exame Médico Admissional**, juntamente com a Carteira de vacinação (cópia).
A realização do Exame Médico deverá ser dentro do prazo estipulado neste Edital e seu agendamento através do link https://cidadao.riopreto.sp.gov.br/?apl=AGENDAMENTOS_SERVICOS&chave=2094 ou pelo Aplicativo oficial da Prefeitura de São José do Rio Preto (**Prefeitura de Rio Preto**), disponível nas lojas de aplicativos.
Para os candidatos com deficiência, apresentar documentação conforme item 5.16.1 (Para o exame médico, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada). Local do Exame Médico: SEESMT, Av. Alberto Andaló, 3030, térreo do Paço Municipal, tel.: (17) 3203-1128
20) Outros documentos que a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO julgar necessários.
OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS.
CANDIDATOS CONVOCADOS:
MÉDICO PEDIATRA – LC 593/19

Clas	Nome
18	LARISSA DE OLIVEIRA BRAGA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – LC 593/19

Clas	Nome
44	LAURA DE OLIVEIRA PEREIRA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
Prazo para protocolo da documentação:
Edital de Convocação: 29/2022 Publicado: 01/10/2022 Término: 01/11/2022
O atendimento para entrega da documentação para nomeação e posse será feito somente mediante agendamento na Coordenadoria de Pessoal pelo Telefone **(17) 3203-1337;**
Desde que estejam todos os documentos prontos, poderão ser entregues a qualquer momento, dentro do prazo estipulado, observado o disposto no item anterior.
São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2022.
ADILSON VEDRONI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Convocação nº 57/2022 – SME
A Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto, visando atender as necessidades de substituições no Ensino Fundamental nos Ciclos III e IV (6º ao 9º ano) e EJA – Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, conforme artigos 16, 17, 18, 19 da LC 138/2001 e alterações posteriores, convoca **01 (um) Professor de Educação Básica II** abaixo classificados no Processo Seletivo SME nº 02/2021 para contratação em caráter temporário.
O convocado abaixo relacionado deverá comparecer no dia **03 de outubro de 2022 às 14h** na Secretaria Municipal de Educação (Rua General Glicério, nº 3947 - Redentora). O convocado que não comparecer na data, hora e local supracitados **terá os dias 04 e 05/10/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação, para atendimento exclusivamente às 9h no período da manhã ou às 14h no período da tarde. O não comparecimento do convocado no prazo estabelecido será considerado como desistência.

Para entrega da documentação para contratação, os convocados terão o **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, em conformidade com item 13.11 do Capítulo 13, do edital de abertura, contados a partir da publicação desta, devendo, para tanto apresentar-se na Coordenadoria de Pessoal (Av. Alberto Andaló, 3030 – 3° andar – Centro), mediante agendamento. Para contratação os convocados deverão ter disponibilidade de horário nos 03 (três) períodos: manhã, tarde e noite, conforme item 13.4, do Capítulo 13, do edital de abertura.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Class.	Nome
11º	MARCO AURELIO VALENTE DA COSTA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SME - EDITAL Nº 02/2021

(Trazer os documentos na ordem da relação e originais para atestar a autenticidade)

1) Carteira de Identidade – RG (cópia) – Não será aceita a CNH;
2) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
3) Comprovante de Endereço (cópia);
4) Carteira Profissional Digital – Acessar: www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital para cadastro e esclarecimentos (Dispensados da entrega da CTPS física e digital).
5) PIS/PASEP – Encaminhar-se a **Caixa Econômica Federal** e ao **Banco do Brasil**, solicitar que sejam feitas as **pesquisas do PIS e do PASEP atualizadas (trazer os documentos que serão fornecidos pelos dois bancos, mesmo não constando número de inscrição)**;
6) Trazer Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;
7) Certificado de reservista (cópia);
8) Documento comprobatório do estado civil (cópia);
9) Trazer consulta efetuada no site do eSocial: consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml e caso conste pendência no resultado da consulta (campo "mensagem") esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação.
10) Certidão de Nascimento ou R.G. dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia);
11) Carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos (cópia);
12) Comprovar requisitos exigidos elencados no Quadro, do item 2.2, Capítulo 2 do Edital Normativo - Certificado, Certidão ou Diploma de Conclusão de Curso (cópia);
13) Trazer a pesquisa por nome e número de PIS/PASEP efetuada no site do Tribunal de Contas (www4.tce.sp.gov.br/siscaanet) para verificação de acúmulos.
Os cargos, empregos e funções anteriores que não estiverem ativos e que não constem a data da Demissão/Exoneração nas respectivas pesquisas, trazer a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento;
14) Registro no Conselho Regional, **somente para os PEBs II de Educação Física** (cópia);
15) As declarações a seguir devem ser, redigidas de próprio punho ou digitadas, conforme modelo entregue pela SME, e feitas uma para cada item, com a devida qualificação pessoal (Nome, RG, CPF e endereço) e declarando sob as penas da lei:
15.1) Possuir ou não cargo/emprego/função pública, de acordo com a Constituição Federal;
15.2) Possuir ou não vínculo privado.
15.3) Não ter sido demitido(a) do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de Processo Administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
15.4) Não ter sido demitido (a) de função atividade do Magistério Público Municipal ou de escolas conveniadas com o Município de São José do Rio Preto, por justa causa;
15.5) Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda;
15.6) Beneficiário(a) ou não de aposentadoria pública, em caso positivo, trazer comprovante;
15.7) Cidade(s) onde reside e residiu nos últimos 5 (cincos) anos;
16) Atestado / Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbitos Estadual e Federal), dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidos pelos órgãos competentes **dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão Objeto e pé.
Obs: Podem ser expedidos via Internet:
16.1) **Estadual**: http://www.ssp.sp.gov.br (demais Estados consultar Secretaria da Segurança Pública);
16.2) **Federal:** http://www.pf.gov.br (caso ocorram problemas na obtenção da Certidão, via Internet, solicitar diretamente no órgão competente).
17) Certidões de Distribuição Criminal dos últimos **05 (cinco) anos**, expedidas pelos órgãos competentes Âmbito Estadual – **das cidades onde reside e residiu** e Âmbito Federal – **dos Estados onde reside e residiu** no período de abrangência. Em caso positivo, trazer a Certidão de Objeto e pé.
Obs: Endereços dos órgãos competentes em São José do Rio Preto – SP:
17.1) **Estadual**: emissão via Internet, **em todo Estado de São Paulo**, no endereço https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - **Certidão de Distribuição de Ações Criminais OnLine, não serão aceitos de Execuções Criminais** – Fórum Estadual – Rua Marechal Deodoro, 3036 – Centro.
Caso o nome consultado tenha data de nascimento anterior a 01/01/1969:
Deverá encaminhar o protocolo do pedido, junto do RG, ao e-mail: **riopreto@tjsp.jus.br**
17.2) **Federal**: emissão via Internet no endereço http://www.jfsp.jus.br – Justiça Federal: Rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000 – Chácara Municipal.
18) Exame Médico Admissional – O agendamento para a realização do exame deverá ser feito pelo link https://cidadao.riopreto.sp.gov.br/?apl=AGENDAMENTOS_SERVICOS&chave=2094, ou pelo Aplicativo oficial da Prefeitura de São José do Rio Preto (**Prefeitura de Rio Preto**), disponível nas lojas de aplicativos. Local do Exame Médico: SEESMT, Av. Alberto Andaló, 3030, térreo do Paço Municipal, tel.: (17) 3203-1128, munido da Carteira de Vacinação (cópia), Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 (cópia), ficha de avaliação e formulário de anamnese.
19) Dirigir-se ao Banco Bradesco, munido RG, CPF (originais e cópia), comprovante de endereço no nome do convocado e documento fornecido pela SME para abertura da **Conta Salário** – vinculada ao **CNPJ da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto** (Trazer cópia do comprovante de abertura de conta constando CPF e CNPJ desta Prefeitura).
20) Outros documentos que a Prefeitura de São José do Rio Preto julgar necessário.

OBSERVAÇÃO:
NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
O atendimento para entrega da documentação para contratação será feito somente mediante agendamento na Coordenadoria de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração pelo telefone **(17) 3203-1337**.
Prazo para protocolo da Documentação:
Convocação nº 57/2022 – SME Publicado em 01/10/2022 Término 22/10/2022
São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2022.
Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME Nº 09/2022
Regulamenta o processo de Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Especialistas de Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de São José do Rio Preto.
A Secretária Municipal da Educação, em consonância com o artigo 73 da Lei Orgânica do Município e o §1°, do artigo 25 da Lei Complementar N° 138/2001, e, considerando que este processo de Remoção por Títulos de Especialistas de Educação,
RESOLVE:
Artigo 1° - A Remoção dos titulares de cargos ou empregos da classe de Especialistas de Educação, mediante Concurso de Títulos, será organizada por fases: inscrição, classificação, indicação e remoção.
Seção I
Da Inscrição
Artigo 2° -A inscrição e a documentação dos Especialistas de Educação deverão ser apresentadas, analisadas e assinadas pelo candidato e pelo seu superior imediato, sendo Diretor de Escola para Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino para Diretor de Escola e Gestor único, o qual deferirá a inscrição e será responsável pelo cumprimento desta Resolução.
Parágrafo Único - A inscrição e a documentação deverão ser protocoladas pelo interessado na sede da Secretaria Municipal da Educação, devidamente acondicionadas em envelope lacrado, tendo na parte frontal o nome do Especialista de Educação e o texto "Remoção de Especialista".
Artigo 3° - A inscrição para Remoção será formalizada com a seguinte documentação:
I- Ficha de inscrição (Anexo I);
II- Declaração de tempo de serviço no cargo, emprego ou função, no campo de atuação e no Magistério Público Oficial (Anexo II);
III- Anexo III, constando:
a) Tempo de serviço (tempo não concomitante):
1. Tempo de serviço no cargo, emprego ou função de Especialista de Educação no campo de atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Rio Preto
2. Tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial.
b – Títulos (campo de atuação).
Parágrafo Único. A declaração com a contagem de tempo de serviço, descontadas as faltas e os afastamentos, deverá ser conferida pelo superior imediato.
Artigo 4° - Dos documentos:
§1°. As cópias dos títulos serão conferidas e assinadas pelo superior imediato, constando ''confere com o original''.
§2°. Os títulos apresentados deverão estar de acordo com o disposto na Resolução SME N° 07/2018 e Resolução CNE/CES Nº 01, de 06 de abril de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES Nº 04, de 11 de dezembro de 2018.
§ 3º. Os documentos que formalizarem a inscrição deverão ser numerados e relacionados.
Artigo 5° - Após o ato de protocolo da inscrição, fica vedada a juntada ou substituição de documentos.
Artigo 6° - Ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Secretária Municipal de Educação.
Artigo 7° - O Cronograma das fases do processo de Remoção seguirá conforme Tabela "A" - Cronograma desta Resolução.
Seção II
Da avaliação dos títulos e da classificação
Artigo 8º - Os candidatos serão classificados conforme critérios e pontuação estabelecidos na Tabela "B" – Critérios para pontuação desta Resolução.
§1°. É vedada a contagem cumulativa do tempo de serviço no cargo, emprego ou função, com o tempo de Magistério, para os fins do disposto no campo de tempo de serviço.
§2°. É vedada a transferência de pontuação, no campo de títulos, de uma alínea para a outra.
§3°. A data base para a contagem de tempo de serviço será 30 de setembro de 2022.
§4°. A contagem de tempo de serviço será efetuada em dias corridos, descontando-se as faltas injustificadas, licenças para tratamento de saúde e interesses particulares.
§5°. Na contagem de tempo de serviço não será considerado o tempo já utilizado para aposentadoria.
§6°. Não serão computados cumulativamente os títulos de doutorado e mestrado.
§7°. O comprovante de Concurso Público poderá ser:
I. certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, expedido pela Secretaria Municipal da Administração ou pela Secretaria de Estado da Educação; ou
II. cópia da publicação em Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, da classificação final de aprovação no Concurso.
§8°. Os títulos no campo de atuação só serão computados os válidos dentro do sistema municipal de ensino, observada a legislação e as normas em vigor (Resolução SME n° 07/2018 e Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES nº 04, de 11 de dezembro de 2018.
Artigo 9º – Após a publicação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.
Artigo 10 – Efetivada a publicação do despacho decisório dos recursos, de que trata o artigo 9º desta Resolução, ocorrerá a fase de indicação de vagas.

Seção III
Das indicações de vagas e da remoção
Artigo 11 - A data base para levantamento de vagas é 30 (trinta) de setembro de 2022.
Artigo 12 - A indicação das Unidades Escolares pretendidas será feita em documento próprio, anexo a esta Resolução, por ordem de preferência (Ficha de Indicação- Anexo IV) com até 06 (seis) indicações. A ficha de indicação deverá ser preenchida por cada candidato, assinada e protocolada pelo superior imediato.
Artigo 13 – O Especialista removido entrará em exercício na nova Unidade Escolar no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2023.
Seção IV
Das Disposições Finais
Artigo 14 – Os recursos para efeito no disposto nesta Resolução não terão caráter suspensivo.
Artigo 15 – O Especialista de Educação readaptado, removido por permuta e afastado sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesse particular, não poderão inscrever-se no processo de Remoção por Títulos.
Artigo 16 – As vagas remanescentes do processo de remoção serão atribuídas para sede de exercício dos Especialistas de Educação ingressantes.
Artigo 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, com base na legislação vigente.
Artigo 18 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SME Nº21/2021 e revogadas as disposições em contrário.
São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2022.
FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TABELA "A"
CRONOGRAMA

Dia	Assunto	Horário	Local
04/10/2022	Publicação das vagas iniciais	-	DOM
07/10/2022	Reunião de orientação com Diretores de Escola ou Coordenadores Pedagógicos responsáveis pelas Unidades Escolares. Educação Infantil: Ensino Fundamental:	9h às 12h e 14h30 às 16h45	Google Meet
17,18 e 19/10/2022	Inscrição de Especialistas de Educação (Diretor de Escola/ Coordenador Pedagógico)	-	UE
20 e 21/10/2022	Protocolo da inscrição	8h às 16h45	Sede da SME
25/10/2022	Publicação das vagas potenciais	-	DOM
27 e 31/10/2022	Protocolo das indicações (vagas iniciais e potenciais)	8h às 16h45	Sede da SME
11/11/2022	Publicação da classificação	-	DOM
16 e 17/11/2022	Protocolo de Interposição de recursos sobre a classificação	8h às 16h45	Sede da SME
18/11/2022	Publicação da classificação após recurso	-	DOM
23/11/2022	Publicação dos resultados da remoção	-	DOM
24 e 25/11/2022	Protocolo de interposição de recursos	8h às 16h45	Sede da SME
30/11/2022	Publicação dos resultados da remoção final	-	DOM

TABELA "B"
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

I – Tempo de Serviço (Não Concomitantes)	
Critério	**Pontuação**
a) No cargo, emprego ou função de Especialista de Educação no campo de atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Rio Preto.	0,005 ponto por dia, até o máximo de 40,0 pontos.
b) No Magistério Público Oficial.	0,001 ponto por dia, até o máximo de 10,0 pontos.

II - Quanto aos títulos no campo de atuação	
Critério	**Pontuação**
a) Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo ou emprego	10,0 pontos
b) Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto e da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, específicos do campo de atuação, e das áreas de conhecimento correspondentes as aulas do cargo ou emprego	1,0 ponto por certificado, até o máximo de 3,0 pontos
c) Título de Mestre	4,0 pontos
d) Título de Doutor	6,0 pontos
e) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2,5 pontos por certificado, até o máximo de 5,0 pontos
f) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, no campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas	1,0 ponto por certificado, até o máximo de 2,0 pontos
g) Certificado de Cursos de Extensão Cultural, com duração mínima de 30 (trinta) horas, no campo de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022):	0,25 por curso, até o máximo de 1,5 ponto
h) Certificado de conclusão das disciplinas cursadas na pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, como aluno regular	0,25 ponto por disciplina cursada, nos últimos 3(três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022) e não integralizadas na conclusão do curso, até o máximo de 1,0 ponto
i) Certificado de Atividade ou Curso de Atualização - participação em congressos, seminários e outros eventos educacionais, concluídos nos últimos 3 (três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022), correspondente ao campo de atuação	0,003 ponto por hora de curso, até o máximo de 1,0 ponto.

ANEXO I
Ficha de Inscrição
Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Especialistas de Educação da Rede Municipal de *Ensino* do Município de São José do Rio Preto.
Nome: ____
Data de Nascimento: _____/_____/_______ | RG: ______________________________
Endereço: ____
Bairro: _______________________________ Telefone: (___) ________________
Estado Civil: ____________________ N° de Filhos (menores de 18 anos): __________
Unidade Escolar (Sede):__________________________________
Cargo: Coordenador Pedagógico [ ] Diretor de Escola[ ]
Situação Funcional: Estatutário
Requer sua inscrição para a Remoção por Títulos, declarando estar ciente das normas contidas na Resolução SME N° 09/2022.
São José do Rio Preto, _____ de _____________ de 2022

____
Assinatura do Candidato(a)
Total de Pontos:__________(Anexo I)
Defiro,

____
Assinatura do Superior Imediato

ANEXO II
Declaração de Tempo de Serviço
(Usar Papel Timbrado da Escola)
Declaro, para os devidos fins, que ________________________________, RG: ____________________, efetivo no cargo/emprego de ________________________, conta com o seguinte tempo de serviço não concomitante, descontadas as faltas:
a) No cargo, emprego ou função no campo de atuação, na Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto _________ dias.
b) No Magistério Público Oficial _________ dias.
São José do Rio Preto, _____ de _____________ de 2022.

____
Assinatura e Carimbo do Superior Imediato

A N E X O III
QUADRO DE PONTUAÇÃO
Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Especialistas de Educação da Rede Municipal de *Ensino* do Município de São José do Rio Preto.
Unidade Escolar: ____ Ano:___________
Nome:____ RG:__________________
Encargos de Família: Est. Civil:____________________ Nº Filhos (menores de 18 anos): ___
Data de Nasc __/___/___
Cargo: Coordenador Pedagógico [ ] Diretor de Escola[ ]
Situação Funcional: Estatutário [ ] Celetista [ ]
I – Tempo de Serviço (Não Concomitantes) até 30/09/2022

Critério	Pontuação	Total de dias trabalhados no município	Total de Faltas	Total de dias para contagem	Total de Pontos (análise)

a) No cargo, emprego ou função de Especialista de Educação no campo de atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Rio Preto.	0,005 ponto por dia, até o máximo de 40,0 pontos.				
b) No Magistério Público Oficial.	0,001 ponto por dia, até o máximo de 10,0 pontos.				
Sub Total – até 50,0 pontos.					

II - Quanto aos títulos no campo de atuação

Critério	Pontuação (critério)	Total de Pontos (análise)
a) Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo ou emprego	10,0 pontos	
b) Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto e da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, específicos do campo de atuação, e das áreas de conhecimento correspondentes as aulas do cargo ou emprego	1,0 ponto por certificado, até o máximo de 3,0 pontos	
c) Título de Mestre	4,0 pontos	
d) Título de Doutor	6,0 pontos	
e) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2,5 pontos por certificado, até o máximo de 5,0 pontos	
f) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, no campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas	1,0 ponto por certificado, até o máximo de 2,0 pontos	
g) Certificado de Cursos de Extensão Cultural, com duração mínima de 30 (trinta) horas, no campo de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022):	0,25 por curso, até o máximo de 1,5 ponto	
h) Certificado de conclusão das disciplinas cursadas na pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, como aluno regular	0,25 ponto por disciplina cursada, nos últimos 3(três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022) e não integralizadas na conclusão do curso, até o máximo de 1,0 ponto	
i) Certificado de Atividade ou Curso de Atualização - participação em congressos, seminários e outros eventos educacionais, concluídos nos últimos 3 (três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022), correspondente ao campo de atuação	0,003 ponto por hora de curso, até o máximo de 1,0 ponto.	
Sub Total		

TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO	

São José do Rio Preto, ________ de __________________ de 2022.
Concordo com os dados registrados neste Anexo,
____
Assinatura do Candidato(a)
____
Assinatura e Carimbo do Superior Imediato

ANEXO IV
Ficha de Indicações
Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Especialistas de Educação da Rede Municipal de *Ensino* do Município de São José do Rio Preto.
Nome:____ RG: _________________
U.E.Sede: ____
Cargo: Coordenador Pedagógico [ ] Diretor de Escola[ ]
Situação Funcional: Estatutário [ ]

N° de Ordem	Nome da Unidade Escolar por ordem de preferência	Vaga Inicial	Vaga Potencial
01			
02			
03			
04			
05			
06			

São José do Rio Preto ________ de __________________ de 2022.
____
Assinatura do Candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO SME N° 10/2022
Regulamenta o processo de Remoção por **Títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Docentes da Rede Municipal de Ensino do Município de São José do Rio Preto.**
A Secretária da Educação do Município de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições, conforme o artigo 73 da Lei Orgânica do Município e artigo 25 da Lei Complementar Nº 138, de 28 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Artigo 1° - A remoção dos titulares de cargos ou empregos da Classe de Docentes, mediante Concurso de Títulos, será organizada por fases: inscrição, classificação, indicação e remoção.
Seção I
Da Inscrição
Artigo 2° - A inscrição e a documentação dos Docentes deverão ser apresentadas e analisadas na Unidade Sede de Exercício e a protocolada pelo interessado na Secretaria Municipal da Educação.
Artigo 3° - A inscrição para Remoção será instruída com a seguinte documentação:
I - Ficha de inscrição (Anexo I);
II - Declaração de tempo de serviço no Cargo ou Emprego no campo de atuação e no Magistério Público Oficial (Anexo II);
III - Anexo III, constando:
a) Tempo de serviço (tempo não concomitante):
1. Tempo de serviço no cargo ou emprego no campo de atuação;
2. Tempo de serviço na função-atividade de docente, no campo de atuação; prestado na Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto;
3. Tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial.
b) Títulos (campo de atuação).
§1° - A Ficha de inscrição (Anexo I) será acompanhada do Anexo III, que deverão estar assinados pelo candidato e pelo seu superior imediato, o qual será responsável pelo cumprimento desta resolução.
§2° - A declaração com a contagem de tempo de serviço (Anexo II), descontadas as faltas e os afastamentos, deverá ser conferida, constando o carimbo e assinatura do superior imediato.
Artigo 4° - A remoção do titular de cargo ou emprego da classe de docente - PEB I, para a Educação Infantil ou Ensino Fundamental, somente será efetivada se o profissional for habilitado.
Parágrafo Único - Caberá ao Diretor ou Responsável pela Unidade Escolar:
I- proceder a conferência da habilitação do Docente de que trata o "caput" desse artigo;
II- informar aos Docentes as etapas de ensino que serão atendidas pela unidade escolar no próximo ano letivo.
Artigo 5° - Os documentos que instruírem a inscrição deverão ser numerados, relacionados e acondicionados em envelope pelo próprio candidato, com identificação externa.
§1° - As cópias dos títulos serão conferidas e assinadas pelo superior imediato, constando ''confere com o original''.
§2° - Os títulos apresentados deverão estar de acordo com o disposto na Resolução SME N° 07/2018 e Resolução CNE/CES Nº 01, de 06 de abril de 2018, alterada pela Resolução CNE/CES Nº 04, de 11 de dezembro de 2018.
Artigo 6° - Fica vedada a juntada ou substituição de documentos, após o ato de protocolo da inscrição.
Artigo 7° - Ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Secretária Municipal de Educação.
Artigo 8° -O Cronograma das fases do processo de Remoção por títulos seguirá conforme Tabela "A" – Cronograma desta Resolução.
Seção II
Da avaliação dos títulos e da classificação
Artigo 9° - Os candidatos serão classificados conforme critérios e pontuação estabelecidos na Tabela "B" – Critérios para pontuação desta Resolução.
§1° - É vedada a contagem cumulativa do tempo no cargo ou emprego, com o tempo de Magistério, para os fins do disposto no campo de tempo de serviço, Inciso I, alíneas "a", "b" e "c".
§2° - É vedada a transferência de pontuação, no campo de títulos, de uma alínea para a outra.
§3° - A data base para a contagem de tempo de serviço, de que trata o inciso I, deste artigo, será 30 de setembro de 2022.
§4° - A contagem de tempo de serviço será efetuada em dias corridos, descontando-se as faltas injustificadas, licença para tratamento de saúde e interesses particulares.
§5° - Na contagem de tempo de serviço não será considerado o tempo já utilizado para aposentadoria.
§6° - Não serão computados cumulativamente os títulos de mestrado e doutorado.
§7° - O comprovante de Concurso Público poderá ser:
I. certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, expedido pela Secretaria Municipal da Administração ou pela Secretaria de Estado da Educação, ou
II. cópia da publicação em Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, da classificação final de aprovação no Concurso.
Artigo 10 - Após publicada a classificação, o candidato poderá apresentar recurso conforme cronograma.
Artigo 11 - Efetivada a publicação do despacho decisório dos recursos de que trata o artigo 10 desta Resolução, ocorrerá a fase de indicação de vagas.
Seção III
Das indicações de vagas e da remoção
Artigo 12 - A data base para levantamento de vagas é 30 de setembro de 2022.
Artigo 13- Na indicação de unidade escolar para remoção, o docente PEB I deverá observar o atendimento da UE, Educação Infantil ou Ensino Fundamental, conforme sua habilitação.
Artigo 14 - A indicação das Unidades Escolares pretendidas será feita em documento próprio, anexo a esta Resolução, por ordem de preferência (Ficha de Indicação – Anexo IV) com até 06 (seis) indicações. A ficha de indicação deverá ser preenchida por cada candidato, assinada e protocolada pelo interessado.
Artigo 15 - Após a publicação da remoção por títulos, o docente removido deverá apresentar-se na nova unidade sede em até 05 (cinco) dias úteis, apresentando seu prontuário para participar do processo de distribuição de classe ou aulas, entrando em exercício no dia imediato ao retorno das férias.
Seção IV
Das Disposições Finais
Artigo 16 - Os recursos, para efeito do disposto nesta Resolução, não terão caráter suspensivo.
Artigo 17 - O docente readaptado, o removido por permuta e o afastado sem vencimento ou remuneração para tratar de interesse particular, não poderão inscrever-se no processo de remoção por títulos.
Artigo 18 - As vagas remanescentes do processo de remoção serão atribuídas para sede de exercício dos docentes ingressantes.
Artigo 19- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, com base na legislação vigente.
Artigo 20 - Fica revogado o art.15 da Resolução SME nº 07/2018.
Artigo 21 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 17/2021.
São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2022.
FABIANA ZANQUETTA DE AZEVEDO
Secretária Municipal da Educação
TABELA "A"
CRONOGRAMA

Dia	Assunto	Horário	Local
04/10/2022	Publicação das vagas iniciais	-	DOM
07/10/2022	Reunião de orientação com Diretores de Escola e Coordenadores Pedagógicos responsáveis pelas Unidades Escolares. Educação Infantil: Ensino Fundamental:	9h às 12h e 14h30 às 16h45	Google Meet
17,18 e 19/10/2022	Inscrição de Especialistas de Educação (Diretor de Escola/ Coordenador Pedagógico)	-	UE
20 e 21/10/2022	Protocolo da inscrição	8h às 16h45	Sede da SME
25/10/2022	Publicação das vagas potenciais	-	DOM
27 e 31/10/2022	Protocolo das indicações (vagas iniciais e potenciais)	8h às 16h45	Sede da SME
11/11/2022	Publicação da classificação	-	DOM
16 e 17/11/2022	Protocolo de Interposição de recursos sobre a classificação	8h às 16h45	Sede da SME
18/11/2022	Publicação da classificação após recurso	-	DOM
23/11/2022	Publicação dos resultados da remoção	-	DOM
24 e 25/11/2022	Protocolo de interposição de recursos	8h às 16h45	Sede da SME
30/11/2022	Publicação dos resultados da remoção final	-	DOM

TABELA "B"
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

I – Tempo de Serviço (Não Concomitantes)	
Critério	**Pontuação**
a) No cargo, emprego ou função de Especialista de Educação no campo de atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Rio Preto.	0,005 ponto por dia, até o máximo de 40,0 pontos.
b) No Magistério Público Oficial.	0,001 ponto por dia, até o máximo de 10,0 pontos.

II - Quanto aos títulos no campo de atuação	
Critério	**Pontuação**
a) Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo ou emprego	10,0 pontos
b) Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto e da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, específicos do campo de atuação, e das áreas de conhecimento correspondentes as aulas do cargo ou emprego	1,0 ponto por certificado, até o máximo de 3,0 pontos
c) Título de Mestre	4,0 pontos
d) Título de Doutor	6,0 pontos
e) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2,5 pontos por certificado, até o máximo de 5,0 pontos
f) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, no campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas	1,0 ponto por certificado, até o máximo de 2,0 pontos
g) Certificado de Cursos de Extensão Cultural, com duração mínima de 30 (trinta) horas, no campo de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022):	0,25 por curso, até o máximo de 1,5 ponto
h) Certificado de conclusão das disciplinas cursadas na pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, como aluno regular	0,25 ponto por disciplina cursada, nos últimos 3(três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022) e não integralizadas na conclusão do curso, até o máximo de 1,0 ponto
i) Certificado de Atividade ou Curso de Atualização - participação em congressos, seminários e outros eventos educacionais, concluídos nos últimos 3 (três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022), correspondente ao campo de atuação	0,003 ponto por hora de curso, até o máximo de 1,0 ponto.

ANEXO I
Ficha de Inscrição
Remoção por Títulos dos Titulares de Cargo ou Emprego de Docentes da Rede Municipal de Ensino de São José do Rio Preto – 2022 – Resolução SME Nº 10/2022
Nome: ____
Data de Nascimento:_____/_____/_____/ RG: ______________________________
Endereço: ____
Bairro: ____________________________________Telefone: (____) ______________
Estado Civil: ____________________ N° de Filhos (menores de 18 anos): ___________
Unidade Escolar (Sede):____
Cargo: PEB I
Jornada: 35 horas [ ] 40 horas[ ]
Requer sua inscrição para o Concurso de Remoção por Títulos, declarando estar ciente das normas contidas na Resolução SME N° 10/2022.
São José do Rio Preto, _____ de _____________ de 2022
____________________________________ Assinatura do Candidato(a)
Total de Pontos:__________(Anexo III)
Defiro,
____
Assinatura do Superior Imediato
ANEXO II
Declaração de Tempo de Serviço
(Usar Papel Timbrado da Escola)
Declaro, para os devidos fins, que ______________________________________, RG: ____________________, efetivo no cargo/emprego de ___________________________, conta com o seguinte tempo de serviço não concomitante, descontadas as faltas:
a) No cargo, emprego ou função no campo de atuação, na Secretaria Municipal de Educação de São José do Rio Preto _________ dias.
b) No Magistério Público Oficial _________ dias.
São José do Rio Preto, _____ de _____________ de 2022.
____
Assinatura e Carimbo do Superior Imediato
A N E X O III
QUADRO DE PONTUAÇÃO
Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Especialistas de Educação da Rede Municipal de *Ensino* do Município de São José do Rio Preto.
Unidade Escolar: ____ Ano:____________
Nome:____ RG:_______________
Encargos de Família: Est. Civil:____________________ Nº Filhos (menores de 18 anos): ___

Data de Nasc __/___/___
Cargo: Coordenador Pedagógico [ ] Diretor de Escola[ ]
Situação Funcional: Estatutário [ ] Celetista [ ]

I – Tempo de Serviço (Não Concomitantes) até 30/09/2022

Critério	Pontuação	Total de dias trabalhados no município	Total de Faltas	Total de dias para contagem	Total de Pontos (análise)
a) No cargo, emprego ou função de Especialista de Educação no campo de atuação na Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Rio Preto.	0,005 ponto por dia, até o máximo de 40,0 pontos.				
b) No Magistério Público Oficial.	0,001 ponto por dia, até o máximo de 10,0 pontos.				
Sub Total – até 50,0 pontos.					

II - Quanto aos títulos no campo de atuação

Critério	Pontuação (critério)	Total de Pontos (análise)
a) Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo ou emprego	10,0 pontos	
b) Certificado de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal da Educação de São José do Rio Preto e da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, específicos do campo de atuação, e das áreas de conhecimento correspondentes as aulas do cargo ou emprego	1,0 ponto por certificado, até o máximo de 3,0 pontos	
c) Título de Mestre	4,0 pontos	
d) Título de Doutor	6,0 pontos	
e) Certificado de conclusão de Curso de Especialização, no campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	2,5 pontos por certificado, até o máximo de 5,0 pontos	
f) Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, no campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas	1,0 ponto por certificado, até o máximo de 2,0 pontos	
g) Certificado de Cursos de Extensão Cultural, com duração mínima de 30 (trinta) horas, no campo de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022):	0,25 por curso, até o máximo de 1,5 ponto	
h) Certificado de conclusão das disciplinas cursadas na pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, como aluno regular	0,25 ponto por disciplina cursada, nos últimos 3(três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022) e não integralizadas na conclusão do curso, até o máximo de 1,0 ponto	
i) Certificado de Atividade ou Curso de Atualização - participação em congressos, seminários e outros eventos educacionais, concluídos nos últimos 3 (três) anos (de 01/10/2019 a 30/09/2022), correspondente ao campo de atuação	0,003 ponto por hora de curso, até o máximo de 1,0 ponto.	
Sub Total		

TOTAL GERAL DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO	

São José do Rio Preto, ________ de _________________ de 2022.
Concordo com os dados registrados neste Anexo

____
Assinatura do Candidato(a)

____
Assinatura e Carimbo do Superior Imediato

ANEXO IV
Ficha de Indicações
Remoção por títulos dos titulares de Cargos ou Empregos da classe de Especialistas de Educação da Rede Municipal de *Ensino* do Município de São José do Rio Preto.
Nome:____ RG: _______________
U.E.Sede: ____
Cargo: Coordenador Pedagógico [ ] Diretor de Escola[ ]
Situação Funcional: Estatutário [ ] Celetista [ ]

Nº de Ordem	Nome da Unidade Escolar por ordem de preferência	Vaga Inicial	Vaga Potencial
01			
02			
03			
04			
05			
06			

São José do Rio Preto ________ de _________________ de 2022.

____
Assinatura do Candidato(a)

EDITAL DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (L.T.A) DEFERIDO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	TIPO DE SOLICITAÇÃO
2021000279605	02428/21	J.P.M.E FÁRMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 2280
2022000219612	01031/22	LABORCLIN RIO PRETO LTDA	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 2274
2021000333205	02591/21	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA LTDA	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 2272
2021000299538	02457/21	RADIOLOGIA PANORÂMICA RIO PRETO LTDA	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 2273
2022000094386	00220/22	TRUST EXPRESS RIO PRETO TRANSPORTES LTDA ME	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 2277
2021000358897	02688/21	UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO Nº 2276

EDITAL DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (L.T.A) INDEFERIDO – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	TIPO DE SOLICITAÇÃO
2021000306537	02233/21	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
2021000349464	02650/21	BERFRAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
2022000172426	00923/22	FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA S J RIO PRETO	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
2022000129392	00368/22	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
2022000170968	00872/22	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
2022000047194	00142/22	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
2021000244371	02314/21	SSRP ODONTOLOGIA LTDA	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
2022000129026	00731/22	UNIDADE BANCO DE LEITE HUMANO	LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

São José do Rio Preto, 01 de outubro de 2022.
Karina Elias de Souza
Coordenadora da Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
DAVANZZO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI	01417/22	AIF-S-L 000002

EDITAL DE RECURSOS DE AUTOS DE PENALIDADE PARCIALMENTE DEFERIDOS

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	PROTOCOLO	AUTO
CONDOMINIO PRACA SHOPPING	01470/20	2021000041952	AIP-A-N 000327
E C CABRAL MINIMERCADO EPP	01509/20	2021000104173	AIP-A-N 000353

EDITAL DE AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
CONDOMINIO PRACA SHOPPING	01470/20	AIP-A-N 000536
E C CABRAL MINIMERCADO EPP	01509/20	AIP-A-N 000537

EDITAL DE AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
A A MONTEIRO VEICULOS	01465/20	AIP-P-H 000151
CLAUDIO JOSE IGNACIO ME	01279/20	AIP-P-C 000356
FERNANDA LUCIA ALVES	01314/20	AIP-P-C 000357

EDITAL DE AUTOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	VALOR	NOTIFICAÇÃO
APARECIDA MACELANI ME	01889/18	1.989,75 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)	NRM-A-N 000255
ARCO BRASIL DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	01830/20	1.204,80 (UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	NRM-P-H 000053
CAROLINA FALQUETTO FARIAS 48008751886	01772/20	1.204,80 (UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	NRM-P-H 000054
CLAUDIO SPECAMIGLIO ME	01428/20	1.204,80 (UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	NRM-A-L 000220
DICAROLI CONVENIENCIA LTDA	00308/19	944,40 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000267
EISBAR BAR E RESTAURANTE LTDA ME	00323/19	3.777,60 (TRÊS MIL, SEECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000259
FELIPE FRAGA PEREIRA DE OLIVEIRA	01911/20	2.518,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000264
GUILHERME DE SOUZA GONCALVES	01967/20	3.614,40 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000265
HENRIQUE MARTINS SEIDL VEICULOS	02429/20	1.259,20 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NRM-P-H 000055
HUGO ALBERTO CARVALHO DA SILVA 47797234814	00307/19	944,40 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000258
LAURO CALIXTO DE LIMA	01893/20	1.204,80 (UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	NRM-P-C 000120
LC FRANCHISING LTDA ME	00372/19	1.888,80 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000262
LC FRANCHISING LTDA ME	00382/19	1.070,32 (UM MIL E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)	NRM-A-N 000261
LETICIA FERREIRA FEITOSA	02402/20	2.518,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	NRM-A-M 000109
LOTERICA VITTORELLO E LACERDA LTDA	01922/20	2.518,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000263
LUCAS BILAQUI ZUKOVSKI	02417/20	1.259,20 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NRM-A-M 000108
M CLEMENTE DE SOUZA ME	00538/18	4.407,20 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NRM-A-N 000257
M R PISKI ME	00334/19	12.592,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)	NRM-A-N 000269
MANCINI AUTOMOVEIS LTDA	01851/20	1.204,80 (UM MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	NRM-P-H 000056
MARLI MAXIMO 24839318808	00435/19	944,40 (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000260
NEWTON LIBERATO DE MACEDO 08999233804	02444/20	1.259,20 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NRM-P-H 000057
PEDRO HENRIQUE MOURA FRANCO	02197/20	1.259,20 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NRM-A-M 000107
PLASTIMAGEM CLINICAS MEDICA LTDA	02055/20	2.518,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000270
PRISCILA F VILELA ESMALTERIA ME	01016/18	314,80 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)	NRM-A-N 000256
SUPERMERCADOS BARBOSA RIO PRETO LTDA	01952/20	4.407,20 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)	NRM-A-N 000266
W G FILHO & CIA LTDA	00932/19	6.296,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)	NRM-A-N 000268

EDITAL DE AUTOS DE INFRAÇÃO ARQUIVADOS

RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	AUTO
A A MONTEIRO VEICULOS	01465/20	AIF-P-H 000041
CLAUDIO JOSE IGNACIO ME	01279/20	AIF-P-C 000113
FERNANDA LUCIA ALVES	01314/20	AIF-P-C 000116

São José do Rio Preto, 01 de Outubro de 2022.
Karina Elias de Souza
Gerente da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNIC DE BADY BASSITT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	98.205.000,00	98.205.000,00	64.996.467,64	79.975.351,85	18.229.648,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.586.000,00	22.586.000,00	14.863.541,66	18.089.048,99	4.496.951,01
Contribuições	4.462.500,00	4.462.500,00	2.745.744,50	2.841.833,39	1.620.666,61
Receita Patrimonial	1.791.500,00	1.791.500,00	1.399.308,52	1.848.145,95	-56.645,95
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.555.000,00	4.555.000,00	3.048.302,85	3.427.195,52	1.127.804,48
Transferências correntes	64.634.000,00	64.634.000,00	42.825.903,47	53.672.784,01	10.961.215,99
Outras Receitas Correntes	176.000,00	176.000,00	113.666,64	96.343,99	79.656,01
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	87.199,01	690.053,24	-540.053,24
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	87.199,01	340.053,24	-190.053,24
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	7.560.000,00	7.560.000,00	5.101.243,47	6.209.064,48	1.350.935,52
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.733.333,36	2.193.895,33	1.906.104,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	94.895.000,00	94.895.000,00	62.715.756,54	76.650.235,94	18.244.764,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	94.895.000,00	94.895.000,00	62.715.756,54	76.650.235,94	18.244.764,06
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	94.895.000,00	94.895.000,00	62.715.756,54	76.650.235,94	18.244.764,06

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	84.747.000,00	15.700.000,00	100.447.000,00	75.929.109,38	66.026.902,45	58.475.348,89	24.517.890,62	9.902.206,93	7.551.553,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.418.000,00	163.000,00	37.581.000,00	25.826.350,30	25.826.350,30	22.739.229,56	11.754.649,70	0,00	3.087.120,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	0,00	45.000,00	16.921,09	16.921,09	16.921,09	28.078,91	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.284.000,00	15.537.000,00	62.821.000,00	50.085.837,99	40.183.631,06	35.719.198,24	12.735.162,01	9.902.206,93	4.464.432,82
DESPESAS DE CAPITAL	3.962.000,00	8.748.000,00	12.710.000,00	7.832.330,76	2.337.437,65	2.278.745,18	4.877.669,24	5.494.893,11	58.692,47
INVESTIMENTOS	3.872.000,00	8.726.000,00	12.598.000,00	7.732.426,61	2.237.533,50	2.178.841,03	4.865.573,39	5.494.893,11	58.692,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	22.000,00	102.000,00	99.904,15	99.904,15	99.904,15	2.095,85	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.390.000,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	3.796.000,00	0,00	3.796.000,00	2.496.258,40	2.496.258,40	2.175.246,17	1.299.741,60	0,00	321.012,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	94.895.000,00	24.448.000,00	119.343.000,00	86.257.698,54	70.860.598,50	62.929.340,24	33.085.301,46	15.397.100,04	7.931.258,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	94.895.000,00	24.448.000,00	119.343.000,00	86.257.698,54	70.860.598,50	62.929.340,24	33.085.301,46	15.397.100,04	7.931.258,26
SUPERÁVIT (XI)					5.789.637,44				
TOTAL (XII) = (X + XI)	94.895.000,00	24.448.000,00	119.343.000,00	86.257.698,54	76.650.235,94	62.929.340,24	33.085.301,46	15.397.100,04	7.931.258,26

PREFEITURA MUNIC DE BADY BASSITT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.099.000,00	115.547.000,00	14.951.699,93	83.761.440,14	97,11	31.785.559,86	17.672.953,39	68.364.340,10	96,48	47.182.659,90	0,00
Legislativa	3.153.980,00	3.153.980,00	162.325,58	2.126.549,42	2,47	1.027.430,58	360.105,13	1.311.525,94	1,85	1.842.454,06	0,00
Ação Legislativa	3.153.980,00	3.153.980,00	162.325,58	2.126.549,42	2,47	1.027.430,58	360.105,13	1.311.525,94	1,85	1.842.454,06	0,00
Administração	8.263.000,00	8.332.500,00	1.073.539,26	5.967.106,89	6,92	2.365.393,11	1.407.946,15	5.051.277,75	7,13	3.281.222,25	0,00
Administração Geral	6.923.000,00	6.959.000,00	915.566,05	4.968.183,10	5,76	1.990.816,90	1.180.996,67	4.138.484,35	5,84	2.820.515,65	0,00
Administração Financeira	1.340.000,00	1.373.500,00	157.973,21	998.923,79	1,16	374.576,21	226.949,48	912.793,40	1,29	460.706,60	0,00
Segurança Pública	390.000,00	390.000,00	40.668,80	161.308,20	0,19	228.691,80	40.668,80	161.308,20	0,23	228.691,80	0,00
Policiamento	333.000,00	333.000,00	40.668,80	161.243,20	0,19	171.756,80	40.668,80	161.243,20	0,23	171.756,80	0,00
Defesa Civil	57.000,00	57.000,00	0,00	65,00	0,00	56.935,00	0,00	65,00	0,00	56.935,00	0,00
Assistência Social	3.726.000,00	12.496.100,00	345.533,22	10.843.087,21	12,57	1.653.012,79	631.010,41	9.908.115,06	13,98	2.587.984,94	0,00
Assistência ao Idoso	271.000,00	5.786.000,00	5.794,14	5.593.762,32	6,48	192.237,68	24.266,84	5.576.374,19	7,87	209.625,81	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	632.000,00	3.640.100,00	33.290,40	3.343.098,49	3,88	297.001,51	225.846,42	2.825.493,49	3,99	814.606,51	0,00
Assistência Comunitária	2.770.000,00	3.017.000,00	306.448,68	1.906.226,40	2,21	1.110.773,60	380.897,15	1.506.247,38	2,13	1.510.752,62	0,00
Previdência Social	6.910.000,00	6.910.000,00	1.033.146,98	3.873.577,27	4,49	3.036.422,73	1.033.146,98	3.873.577,27	5,47	3.036.422,73	0,00
Previdência Básica	465.000,00	465.000,00	63.647,21	246.788,37	0,29	218.211,63	63.647,21	246.788,37	0,35	218.211,63	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.445.000,00	6.445.000,00	969.499,77	3.626.788,90	4,20	2.818.211,10	969.499,77	3.626.788,90	5,12	2.818.211,10	0,00
Saúde	24.194.000,00	27.891.500,00	4.149.726,82	19.276.115,72	22,35	8.615.384,28	4.667.541,64	17.366.188,56	24,51	10.525.311,44	0,00
Atenção Básica	23.699.000,00	26.465.000,00	4.135.494,82	18.217.890,58	21,12	8.247.109,42	4.494.571,64	16.654.699,42	23,50	9.810.300,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	225.000,00	1.156.500,00	12.232,00	1.002.735,14	1,16	153.764,86	170.970,00	655.999,14	0,93	500.500,86	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	175.000,00	175.000,00	2.000,00	55.490,00	0,06	119.510,00	2.000,00	55.490,00	0,08	119.510,00	0,00
Educação	25.434.000,00	33.400.900,00	4.908.223,85	25.506.351,99	29,57	7.894.548,01	5.717.072,42	17.834.568,38	25,17	15.566.331,62	0,00
Alimentação e Nutrição	1.433.000,00	2.974.000,00	593.405,75	2.087.253,96	2,42	886.746,04	575.337,55	1.946.509,55	2,75	1.027.490,45	0,00
Ensino Fundamental	11.376.000,00	16.688.000,00	2.248.708,29	13.478.349,86	15,63	3.209.650,14	2.686.064,46	7.527.946,36	10,62	9.160.053,64	0,00
Ensino Médio	230.000,00	267.000,00	32.472,04	177.402,22	0,21	89.597,78	31.096,04	176.026,22	0,25	90.973,78	0,00
Ensino Superior	210.000,00	295.000,00	84.234,05	252.279,06	0,29	42.720,94	60.220,05	221.585,06	0,31	73.414,94	0,00
Educação Infantil	11.810.000,00	12.769.000,00	1.949.403,72	9.223.886,89	10,69	3.545.113,11	2.331.234,32	7.826.996,19	11,05	4.942.003,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00	0,00	25.000,00	0,03	120.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
Educação Especial	230.000,00	262.900,00	0,00	262.180,00	0,30	720,00	33.120,00	135.505,00	0,19	127.395,00	0,00
Cultura	211.000,00	281.000,00	92.115,60	189.003,12	0,22	91.996,88	88.435,60	185.153,12	0,26	95.846,88	0,00
Difusão Cultural	211.000,00	281.000,00	92.115,60	189.003,12	0,22	91.996,88	88.435,60	185.153,12	0,26	95.846,88	0,00
Urbanismo	7.105.000,00	8.799.000,00	1.135.317,53	6.925.861,67	8,03	1.873.138,33	1.620.284,36	5.246.891,85	7,40	3.552.108,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	522.000,00	1.692.000,00	150.097,19	888.418,07	1,03	803.581,93	269.179,43	568.085,26	0,80	1.123.914,74	0,00
Serviços Urbanos	6.381.000,00	6.905.000,00	967.930,82	5.956.696,72	6,91	948.303,28	1.333.815,41	4.598.059,71	6,49	2.306.940,29	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	182.000,00	182.000,00	17.289,52	80.746,88	0,09	101.253,12	17.289,52	80.746,88	0,11	101.253,12	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	4.194.000,00	5.204.000,00	731.098,70	4.658.806,23	5,40	545.193,77	1.063.360,62	3.539.866,63	5,00	1.664.133,37	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.194.000,00	5.204.000,00	731.098,70	4.658.806,23	5,40	545.193,77	1.063.360,62	3.539.866,63	5,00	1.664.133,37	0,00
Gestão Ambiental	282.000,00	1.082.000,00	47.717,74	193.060,63	0,22	888.939,37	58.924,46	190.682,37	0,27	891.317,63	0,00
Controle Ambiental	282.000,00	1.082.000,00	47.717,74	193.060,63	0,22	888.939,37	58.924,46	190.682,37	0,27	891.317,63	0,00
Agricultura	249.000,00	251.000,00	28.407,16	168.313,87	0,20	82.686,13	27.727,16	167.140,13	0,24	83.859,87	0,00
Abastecimento	249.000,00	251.000,00	28.407,16	168.313,87	0,20	82.686,13	27.727,16	167.140,13	0,24	83.859,87	0,00
Comércio e Serviços	88.000,00	88.000,00	6.254,02	25.579,22	0,03	62.420,78	6.254,02	25.579,22	0,04	62.420,78	0,00
Serviços Financeiros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	78.000,00	78.000,00	6.254,02	25.579,22	0,03	52.420,78	6.254,02	25.579,22	0,04	52.420,78	0,00
Comunicações	321.000,00	321.000,00	113.124,26	216.401,34	0,25	104.598,66	34.224,26	137.302,45	0,19	183.697,55	0,00
Telecomunicações	321.000,00	321.000,00	113.124,26	216.401,34	0,25	104.598,66	34.224,26	137.302,45	0,19	183.697,55	0,00
Transporte	1.647.000,00	1.993.000,00	551.367,49	1.662.688,75	1,93	330.311,25	409.348,16	1.495.575,42	2,11	497.424,58	0,00
Transporte Rodoviário	1.647.000,00	1.993.000,00	551.367,49	1.662.688,75	1,93	330.311,25	409.348,16	1.495.575,42	2,11	497.424,58	0,00
Desporto e Lazer	547.000,00	547.000,00	67.960,13	348.346,03	0,40	198.653,97	68.452,45	332.960,20	0,47	214.039,80	0,00
Desporto Comunitário	338.000,00	338.000,00	39.665,33	171.166,84	0,20	166.833,16	39.815,33	168.458,20	0,24	169.541,80	0,00
Lazer	209.000,00	209.000,00	28.294,80	177.179,19	0,21	31.820,81	28.637,12	164.502,00	0,23	44.498,00	0,00
Encargos Especiais	1.994.020,00	2.016.020,00	465.172,79	1.619.282,58	1,88	396.737,42	438.450,77	1.536.627,55	2,17	479.392,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	125.000,00	147.000,00	58.273,34	116.825,24	0,14	30.174,76	58.273,34	116.825,24	0,16	30.174,76	0,00
Outros Encargos Especiais	1.869.020,00	1.869.020,00	406.899,45	1.502.457,34	1,74	366.562,66	380.177,43	1.419.802,31	2,00	449.217,69	0,00
Reserva de Contingência	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00	0,00	0,00	2.390.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.796.000,00	3.796.000,00	684.079,78	2.496.258,40	2,89	1.299.741,60	684.079,78	2.496.258,40	3,52	1.299.741,60	0,00
Previdência Social	780.000,00	780.000,00	144.417,05	514.645,75	0,60	265.354,25	144.417,05	514.645,75	0,73	265.354,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	780.000,00	780.000,00	144.417,05	514.645,75	0,60	265.354,25	144.417,05	514.645,75	0,73	265.354,25	0,00
Saúde	1.280.000,00	1.280.000,00	268.822,38	947.768,79	1,10	332.231,21	268.822,38	947.768,79	1,34	332.231,21	0,00
Atenção Básica	1.280.000,00	1.280.000,00	268.822,38	947.768,79	1,10	332.231,21	268.822,38	947.768,79	1,34	332.231,21	0,00
Educação	1.736.000,00	1.736.000,00	270.840,35	1.033.843,86	1,20	702.156,14	270.840,35	1.033.843,86	1,46	702.156,14	0,00
Ensino Fundamental	812.000,00	812.000,00	141.412,70	537.144,55	0,62	274.855,45	141.412,70	537.144,55	0,76	274.855,45	0,00
Educação Infantil	922.000,00	922.000,00	129.427,65	496.699,31	0,58	425.300,69	129.427,65	496.699,31	0,70	425.300,69	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.895.000,00	119.343.000,00	15.635.779,71	86.257.698,54	100,00	33.085.301,46	18.357.033,17	70.860.598,50	100,00	48.482.401,50	0,00

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNIC DE BADY BASSITT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.458.217,80	7.188.165,90	8.081.626,28	14.583.818,29	9.466.326,16	8.494.139,43	12.153.819,13	8.195.881,71	10.413.136,58	10.782.157,85	10.094.840,37	10.375.050,62	118.287.180,12
Receita Tributária	1.647.912,54	1.832.109,90	1.768.285,75	2.426.582,67	1.504.683,63	1.557.202,86	4.569.478,15	1.743.110,81	2.037.809,45	2.246.379,37	2.279.456,22	2.150.928,50	25.763.939,85
Receita de Contribuições	494.901,96	332.085,54	347.835,88	781.452,78	196.050,79	394.896,60	203.124,28	212.508,92	584.774,66	413.551,41	402.806,58	434.120,15	4.798.109,55
Receita Patrimonial	55.984,29	68.609,77	89.033,72	135.714,77	177.695,44	152.207,93	440.771,15	171.142,86	198.348,51	185.808,21	276.007,44	246.164,41	2.197.488,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	294.175,18	276.533,84	271.134,38	326.253,06	275.055,73	300.420,59	366.568,77	323.650,02	653.652,46	488.545,10	481.815,11	537.487,74	4.595.291,98
Transferências Correntes	4.559.783,97	4.675.971,16	5.603.535,89	6.651.283,76	7.309.288,85	6.080.320,73	6.557.924,70	5.738.545,01	6.923.211,88	7.435.912,18	6.646.294,04	6.981.286,62	75.163.358,79
Outras Transferências Correntes	1.405.459,86	2.855,69	1.800,66	4.262.531,25	3.551,72	9.090,72	15.952,08	6.924,09	15.339,62	11.961,58	8.460,98	25.063,20	5.768.991,45
DEDUÇÕES (II)	653.666,12	706.675,08	843.208,51	1.260.855,56	996.633,72	1.056.690,92	1.195.497,42	936.887,12	1.064.958,60	933.836,89	1.080.930,11	987.731,40	11.717.571,45
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	156.763,36	156.929,85	157.875,45	585.388,44	3.843,08	195.326,61	203.124,28	206.088,79	224.006,22	232.339,10	227.703,71	245.242,34	2.594.631,23
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	17.190,89	55.893,26	0,00	235.658,21	0,00	8.399,24	0,00	60.456,86	0,00	377.598,46
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	496.902,76	549.745,23	685.333,06	658.276,23	936.897,38	861.364,31	756.714,93	730.798,33	832.553,14	701.497,79	646.749,54	742.489,06	8.599.321,76
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.020,00	0,00	146.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.804.551,68	6.481.490,82	7.238.417,77	13.322.962,73	8.469.692,44	7.437.448,51	10.958.321,71	7.258.994,59	9.348.177,98	9.848.320,96	9.013.910,26	9.387.319,22	106.569.608,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,39	3.295,95	4.676,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.804.551,68	6.481.490,82	7.238.417,77	13.322.962,73	8.469.692,44	7.437.448,51	10.958.321,71	7.258.994,59	9.348.177,98	9.848.320,96	9.012.529,87	9.384.023,27	106.564.932,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.804.551,68	6.481.490,82	7.238.417,77	13.322.962,73	8.469.692,44	7.437.448,51	10.958.321,71	7.258.994,59	9.348.177,98	9.848.320,96	9.012.529,87	9.384.023,27	106.564.932,33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 5

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.485.000,00	4.091.977,03
Receita de Contribuições dos Segurados	2.812.500,00	1.537.674,13
Ativo	2.800.000,00	1.537.674,13
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	2.500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.100.000,00	2.152.566,35
Ativo	4.100.000,00	2.152.566,35
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.572.500,00	360.407,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.572.500,00	360.407,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	41.328,98
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	41.328,98
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	8.485.000,00	4.050.648,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.470.000,00	2.889.829,09	2.889.829,09	2.889.829,09	0,00
Aposentadorias	4.400.000,00	2.847.046,61	2.847.046,61	2.847.046,61	0,00

Pensões por Morte	70.000,00	42.782,48	42.782,48	42.782,48	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	134.901,93	134.901,93	134.901,93	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	260.000,00	134.901,93	134.901,93	134.901,93	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.730.000,00	3.024.731,02	3.024.731,02	3.024.731,02	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.755.000,00	1.025.917,03	1.025.917,03	1.025.917,03	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	3.556.041,91
Outros Bens e Direitos	-31.245,97

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNIC DE BADY BASSITT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	96.415.500,00	96.415.500,00	78.142.733,71
Receita Tributária	22.586.000,00	22.586.000,00	18.089.048,99
Receita de Contribuição	4.462.500,00	4.462.500,00	2.841.833,39
Receita Previdenciária	2.812.500,00	2.812.500,00	1.537.674,13
Outras Contribuições	1.650.000,00	1.650.000,00	1.304.159,26
Receita Patrimonial Líquida	2.000,00	2.000,00	15.527,81
Receita Patrimonial	1.791.500,00	1.791.500,00	1.848.145,95
(-) Aplicações Financeiras	1.789.500,00	1.789.500,00	1.832.618,14
Transferências Correntes	64.634.000,00	64.634.000,00	53.672.784,01
Demais Receitas Correntes	4.731.000,00	4.731.000,00	3.523.539,51
Diversas Receitas Correntes	4.731.000,00	4.731.000,00	3.523.539,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	150.000,00	150.000,00	690.053,24
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	150.000,00	150.000,00	340.053,24
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	150.000,00	340.053,24
Transferências de Capital	0,00	0,00	350.000,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	150.000,00	150.000,00	690.053,24
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	7.560.000,00	7.560.000,00	6.209.064,48
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	89.005.500,00	89.005.500,00	72.623.722,47

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	84.747.000,00	100.447.000,00	66.026.902,45
Pessoal e Encargos Sociais	37.418.000,00	37.581.000,00	25.826.350,30
Juros e Encargos da Dívida (XI)	45.000,00	45.000,00	16.921,09
Outras Despesas Correntes	47.284.000,00	62.821.000,00	40.183.631,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	84.702.000,00	100.402.000,00	66.009.981,36
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.962.000,00	12.710.000,00	2.337.437,65
Investimentos	3.872.000,00	12.598.000,00	2.237.533,50
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	10.000,00	10.000,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	80.000,00	102.000,00	99.904,15
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	3.872.000,00	12.598.000,00	2.237.533,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	2.390.000,00	2.390.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	90.964.000,00	115.390.000,00	68.247.514,86
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.958.500,00	-26.384.500,00	4.376.207,61

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a ago/2022
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.858.877,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2021 (a) (a)	mai a jun/2022 (b)	jul a ago/2022 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	966.852,79	2.880.777,49	2.664.102,89
DEDUÇÕES (II)	84.682.253,30	95.221.381,42	98.880.378,28
Ativo Disponível	19.985.558,34	27.727.425,60	29.355.165,20
Haveres Financeiros	67.911.610,45	68.183.948,61	70.194.361,03
(-) Restos a Pagar Processados	3.214.915,49	459.254,70	433.390,33
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	230.738,09	235.757,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-83.715.400,51	-92.340.603,93	-96.216.275,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	95.334,34	48.754,82	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-83.810.734,85	-92.389.358,75	-96.216.275,39

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2021 (a) (c-b)	Jan a ago/2022 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-3.826.916,64	-12.405.540,54

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	11.917.116,00

PREFEITURA MUNIC DE BADY BASSITT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

	PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos					Inscritos						
		Exercicios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	373.203,48	2.841.712,01	2.781.525,16	0,00	433.390,33	36.024,69	2.102.419,70	1.585.875,68	1.585.875,68	195.252,75	357.315,96	790.706,29
02	PREFEITURA MUNICIPAL	373.203,48	2.841.712,01	2.781.525,16	0,00	433.390,33	36.024,69	2.102.419,70	1.585.875,68	1.585.875,68	195.252,75	357.315,96	790.706,29
0201	Gabinete do Prefeito e Assessorias	110,50	8.983,57	8.983,57	0,00	110,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,50
0202	Administracao	18.950,57	301.305,66	299.875,79	0,00	20.380,44	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	35.380,44
0203	Financas	56.035,78	110.899,04	110.899,04	0,00	56.035,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.035,78
0204	Assistência Social	1.434,82	39.249,14	36.324,14	0,00	4.359,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.359,82
0205	Saúde	281.350,90	755.736,56	755.542,60	0,00	281.544,86	3.587,67	0,00	3.587,67	3.587,67	0,00	0,00	281.544,86
0206	Ensino	4.264,74	113.441,93	109.441,93	0,00	8.264,74	17.437,02	2.089.002,05	1.570.475,36	1.570.475,36	195.252,75	340.710,96	348.975,70
0207	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	1.535,00	28.200,53	28.200,53	0,00	1.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535,00
0208	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	9.521,17	1.336.210,09	1.327.922,05	0,00	17.809,21	0,00	13.417,65	11.812,65	11.812,65	0,00	1.605,00	19.414,21
0209	Agricultura e Abastecimento	0,00	1.807,97	1.807,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0210	Serviços Estradas de Rodagem Municipal	0,00	145.877,52	102.527,54	0,00	43.349,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.349,98
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	373.203,48	2.841.712,01	2.781.525,16	0,00	433.390,33	36.024,69	2.102.419,70	1.585.875,68	1.585.875,68	195.252,75	357.315,96	790.706,29

PREFEITURA MUNIC DE BADY BASSITT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO

1- RECEITA DE IMPOSTOS	18.264.000,00	16.275.323,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.855.000,00	7.057.461,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.159.000,00	2.906.376,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.030.000,00	5.297.963,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.220.000,00	1.013.522,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.440.000,00	32.137.607,44
2.1- Cota-Parte FPM	21.840.000,00	18.920.433,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.200.000,00	17.828.159,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.640.000,00	1.092.273,38
2.2- Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	8.510.339,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	51.077,24
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	13.188,53
2.5- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.642.569,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.704.000,00	48.412.931,36
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.560.000,00	6.209.064,48
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.866.000,00	5.894.166,03

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.850.000,00	12.926.119,56
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.850.000,00	12.926.119,56
6.1.1 - Principal	15.800.000,00	12.711.287,05
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	214.832,51
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.240.000,00	6.502.222,57

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.478.913,51
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.478.913,51
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.405.033,07

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.988.000,00	9.589.078,33	9.589.078,33	8.191.099,03	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.351.000,00	4.983.835,65	4.983.835,65	4.255.575,62	0,00
10.1.1 - Creche	3.114.000,00	2.619.321,33	2.619.321,33	2.221.248,36	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	3.237.000,00	2.364.514,32	2.364.514,32	2.034.327,26	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.637.000,00	4.605.242,68	4.605.242,68	3.935.523,41	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	4.726.000,00	3.854.804,91	2.229.854,87	2.007.848,56	0,00
11.1 - Educação Infantil	2.520.000,00	1.774.151,61	1.201.067,72	1.061.187,66	0,00
11.1.1 - Creche	1.431.000,00	1.095.080,06	786.438,45	685.346,59	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	1.089.000,00	679.071,55	414.629,27	375.841,07	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.206.000,00	2.080.653,30	1.028.787,15	946.660,90	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	16.714.000,00	13.443.883,24	11.818.933,20	10.198.947,59	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.589.078,33	9.589.078,33	8.191.099,03	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.443.883,24	11.818.933,20	10.198.947,59	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.048.283,69	9.589.078,33	9.589.078,33	74,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.292.611,96	1.107.186,36	1.107.186,36	8,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intergará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	5.077.900,00	3.224.778,94	2.274.297,13	1.955.679,42	0,00
24.1 - Creche	3.204.000,00	1.966.473,79	1.454.980,17	1.232.949,56	0,00
24.2 - Pré-escola	1.873.900,00	1.258.305,15	819.316,96	722.729,86	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.829.000,00	1.642.295,66	1.301.482,58	1.111.990,01	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.906.900,00	4.867.074,60	3.575.779,71	3.067.669,43	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	15.394.712,91
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.502.222,57
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L	195.252,75
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	8.697.237,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	12.103.232,84	8.697.237,59	17,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.686.809,81	1.405.500,23	1.404.563,91	195.252,75	86.993,15
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.686.809,81	1.405.500,23	1.404.563,91	195.252,75	86.993,15
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.847.000,00	2.124.191,38
35.1 - Salário Educação	2.250.000,00	2.105.933,58
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	542.000,00	369,30
35.4 - PNATE	45.000,00	11.241,12
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	6.647,38
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.000,00	351.997,38
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	3.087.000,00	2.476.188,76

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	227.000,00	6.004,49	6.004,49	6.004,49	0,00
41.1 - Creche	120.000,00	6.004,49	6.004,49	6.004,49	0,00
41.2 - Pré - Escola	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	7.010.000,00	5.553.609,73	1.244.744,35	1.079.839,50	0,00
43 - Ensino Médio	345.000,00	212.080,98	205.363,22	176.403,63	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.582.000,00	5.771.695,20	1.456.112,06	1.262.247,62	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	35.136.900,00	26.540.195,85	18.868.412,24	16.082.200,58	0,00
47.1 - Despesas Correntes	29.062.900,00	21.349.828,24	18.279.800,63	15.541.371,67	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.897.000,00	12.125.302,02	12.125.302,02	10.374.210,23	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	262.900,00	262.180,00	135.505,00	135.505,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	11.903.000,00	8.962.346,22	6.018.993,61	5.031.656,44	0,00
47.2 - Despesas de Capital	6.074.000,00	5.190.367,61	588.611,61	540.828,91	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	6.074.000,00	5.190.367,61	588.611,61	540.828,91	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.478.913,51	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.944.012,54	2.105.933,58
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.805.910,83	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.617.015,22	2.105.933,58
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.617.015,22	2.105.933,58

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNIC DE BADY BASSITT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	18.264.000,00	18.264.000,00	16.275.323,92	89,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.855.000,00	9.855.000,00	7.057.461,60	71,61
IPTU	6.220.000,00	6.220.000,00	4.882.840,87	78,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.635.000,00	3.635.000,00	2.174.620,73	59,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.159.000,00	3.159.000,00	2.906.376,75	92,00
ITBI	3.150.000,00	3.150.000,00	2.894.028,84	91,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	12.347,91	137,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.030.000,00	4.030.000,00	5.297.963,05	131,46
ISS	3.950.000,00	3.950.000,00	5.161.376,22	130,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	136.586,83	170,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.220.000,00	1.220.000,00	1.013.522,52	83,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.800.000,00	37.800.000,00	31.045.334,06	82,13
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	17.828.159,68	88,26
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	13.188,53	13,19
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	4.642.569,16	103,17
Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	12.900.000,00	8.510.339,45	65,97
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	51.077,24	51,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.064.000,00	56.064.000,00	47.320.657,98	84,40

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.643.000,00	22.734.000,00	16.999.139,79	74,77	15.509.838,30	68,22	13.586.518,11	59,76	0,00
Despesas Correntes	21.583.000,00	22.644.000,00	16.927.572,90	74,76	15.438.271,41	68,18	13.514.951,22	59,68	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	90.000,00	71.566,89	79,52	71.566,89	79,52	71.566,89	79,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.000,00	991.500,00	990.503,14	99,90	643.767,14	64,93	643.767,14	64,93	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	991.500,00	990.503,14	99,90	643.767,14	64,93	643.767,14	64,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	21.703.000,00	23.725.500,00	17.989.642,93	75,82	16.153.605,44	68,09	14.230.285,25	59,98	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.989.642,93	16.153.605,44	14.230.285,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	17.989.642,93	16.153.605,44	14.230.285,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.098.098,70	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.055.506,74	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		34,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.771.000,00	3.771.000,00	4.839.230,75	128,33
Proveniente da União	3.556.000,00	3.556.000,00	4.312.969,86	121,29
Proveniente dos Estados	215.000,00	215.000,00	526.260,89	244,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.771.000,00	3.771.000,00	4.839.230,75	128,33

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.336.000,00	5.011.000,00	2.166.519,58	43,24	2.092.629,91	41,76	1.954.226,03	39,00	0,00
Despesas Correntes	3.276.000,00	3.791.000,00	2.166.519,58	57,15	2.092.629,91	55,20	1.954.226,03	51,55	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	165.000,00	165.000,00	12.232,00	7,41	12.232,00	7,41	6.961,00	4,22	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	12.232,00	7,65	12.232,00	7,65	6.961,00	4,35	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	175.000,00	175.000,00	55.490,00	31,71	55.490,00	31,71	53.490,00	30,57	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	55.490,00	33,63	55.490,00	33,63	53.490,00	32,42	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.771.000,00	5.446.000,00	2.234.241,58	41,03	2.160.351,91	39,67	2.014.677,03	36,99	0,00

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	24.979.000,00	27.745.000,00	19.165.659,37	69,08	17.602.468,21	63,44	15.540.744,14	56,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	225.000,00	1.156.500,00	1.002.735,14	86,70	655.999,14	56,72	650.728,14	56,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	175.000,00	175.000,00	55.490,00	31,71	55.490,00	31,71	53.490,00	30,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.474.000,00	29.171.500,00	20.223.884,51	69,33	18.313.957,35	62,78	16.244.962,28	55,69	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.771.000,00	5.121.000,00	2.234.241,58	43,63	2.160.351,91	42,19	2.014.677,03	39,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	21.703.000,00	24.050.500,00	17.989.642,93	74,80	16.153.605,44	67,17	14.230.285,25	59,17	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNIC DE BADY BASSITT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	1.947.921,50	1.945.750,24	1.953.554,37	5.999.134,57	1.798.363,38	2.114.852,85	2.342.316,78	2.564.921,73	2.587.344,13	2.653.866,48	150.068,74	5.312.153,31	31.370.248,08	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	18.900,17	18.900,17	18.900,17	18.900,17	18.900,17	18.900,17	18.900,17	20.801,53	20.801,53	20.801,53	0,00	41.603,06	236.308,84	0,00
Encargos Sociais	359.362,10	358.853,85	379.835,30	650.071,84	302.456,97	398.144,04	445.704,21	503.573,12	525.514,68	536.508,44	29.644,58	1.054.925,97	5.544.595,10	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	364.919,00	371.628,17	425.492,80	574.045,36	389.085,35	388.044,88	413.500,34	429.423,86	443.860,19	458.487,92	448.162,61	458.109,92	5.164.760,40	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	54.291,15	61.718,29	49.583,90	0,00	157.684,50	105.974,84	84.992,59	79.369,96	79.840,95	75.775,68	0,00	144.594,19	893.826,05	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	2.745.393,92	2.756.850,72	2.827.366,54	7.242.151,94	2.666.490,37	3.025.916,78	3.305.414,09	3.598.090,20	3.657.361,48	3.745.440,05	627.875,93	7.011.386,45	43.209.738,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	359.684,37	366.296,30	376.568,25	564.544,16	379.022,43	383.013,42	408.468,88	423.886,24	438.322,57	452.950,30	442.624,99	452.572,30	5.047.954,21	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às ende	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.447,09	187.447,09	0,00
SUBTOTAL (II)	359.684,37	366.296,30	376.568,25	564.544,16	379.022,43	383.013,42	408.468,88	423.886,24	438.322,57	452.950,30	442.624,99	640.019,39	5.235.401,30	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	2.385.709,55	2.390.554,42	2.450.798,29	6.677.607,78	2.287.467,94	2.642.903,36	2.896.945,21	3.174.203,96	3.219.038,91	3.292.489,75	185.250,94	6.371.367,06	37.974.337,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.569.608,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.676,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	106.564.932,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	37.974.337,17	35,63
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.545.063,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.667.810,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	51.790.557,11	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

Pregão Presencial nº 036/2022 - Registro de Preços

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2022, do tipo "menor valor global". Objeto: Registro de preços para realização de exames laboratoriais. Sessão: 09h00 do dia 14/10/2022, na sede da Biblioteca Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 58. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do *site* www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo *e-mail* licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 30 de setembro de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARDINI - Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 037/2022 - Registro de Preços

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2022, do tipo "menor valor unitário". Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para tratamento e análise de água. Sessão: 11h00 do dia 14/10/2022, na sede da Biblioteca Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 58. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do *site* www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo *e-mail* licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 30 de setembro de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARDINI - Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 038/2022 - Registro de Preços

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2022, do tipo "menor valor unitário". Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis. Sessão: 09h00 do dia 18/10/2022, na sede da Biblioteca Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 58. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do *site* www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo *e-mail* licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 30 de setembro de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARDINI - Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 039/2022 - Registro de Preços

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Pregão Presencial nº 039/2022, do tipo "menor valor global". Objeto: Registro de preços para aquisição de coleções educacionais. Sessão: 09h00 do dia 19/10/2022, na sede da Biblioteca Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 58. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do *site* www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo *e-mail* licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 30 de setembro de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARDINI - Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 040/2022 - Registro de Preços

Órgão Licitante: Município de Bady Bassitt. Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2022, do tipo "menor valor unitário". Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção de cercas. Sessão: 10h30 do dia 19/10/2022, na sede da Biblioteca Municipal, na Rua Camilo de Moraes, 58. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do *site* www.badybassitt.sp.gov.br ou pelo *e-mail* licitacoes@badybassitt.sp.gov.br. Bady Bassitt, 30 de setembro de 2022. LUIZ ANTONIO TOBARDINI - Prefeito Municipal

fls. 196

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA TUPI, 765, São José do Rio Preto - SP - CEP 15090-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: **1016999-34.2020.8.26.0576**
Classe - Assunto **Interdição/Curatela - Nomeação**
Requerente: **Ricardo de Souza Matos**
Requerido: **Maria de Lourdes de Souza Matos**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luciana Conti Puia**

Vistos.

Trata-se de pedido de interdição c/c tutela formulado por **R. de S.M.** em face de **M. de L. de s.M.** (genitora), alegando que a requerida se acha incapacitada para os atos da vida civil em face dos transtornos que a acometem.

Nomeado o autor como curador provisório às fls. 47/48. Laudo juntado à fl. 66 e constatação por oficial de justiça feita à fl. 174. Contestação por negativa geral apresentada às fls. 184/186.

O D. Promotor de Justiça apresentou parecer às fls. 194/195, oportunidade em que opinou pela procedência da ação.

É o relatório.

FUNDAMENTO E DECIDO.

A pretensão da parte autora é **procedente.**

Em análise ao laudo pericial de fl. 66 depreende-se que a parte requerida *"apresenta-se acamada, totalmente dependente para Atividades instrumentais e básicas de vida diária, impossibilitando de responder por suas atividades civis e laborais"*, fato comprovado pelo Sr. Oficial de Justiça conforme certidão de fls. 174 *(CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 576.2022/023306-7 dirigi-me 31.05.22 ao endereço Avenida Waldemar Haddad, nº s n, Quadra 11 Lote 22 - Residencial Quinta do Golfe onde PROCEDI A CONSTATAÇÃO EM RELAÇÃO A SENHORA MARIA DE LOURDES DE SOUZA MATOS,* ***verificando que: 1 − O local onde fica é um cômodo, ou seja, quarto da residência visitada, 2 − esta acamada sem movimentos aparentes, 3 - não se locomove sozinha, necessita de cadeira de rodas ou banho para locomoção movimentada pelas cuidadoras, 4 − Alimenta-se por sonda, - 5 não possui ou apresentou qualquer entendimento no momento em que la estive, - 6 expressa algum sorriso ou choro raramente, - 7 Segundo as cuidadoras e seu marido esta com mal de alzhaimer e possui 82 anos, 8 − Verifica-se que esta muitíssimo bem cuidada com todos os recursos inclusive 4 cuidadoras, Clelia, Angelina, Edileia e Adriana que se revezam 24 h por dia em regime de 12h por 36 horas.*** *O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 31 de maio de 2022.)*.

Desse modo, diante da conclusão do laudo pericial de fl. 66 e da certidão do oficial de justiça de fl. 174, não havendo discordância de qualquer das partes quanto às suas conclusões, tampouco do Ministério Público, a nomeação de curador para assistir a requerida na

1016999-34.2020.8.26.0576 - lauda 1

fls. 197

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA TUPI, 765, São José do Rio Preto - SP - CEP 15090-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

prática de atos da vida civil relativos às transações negociais e patrimoniais é medida que se impõe.

Assim, diante dos elementos que se tem nos autos, de rigor o decreto de sua interdição.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial para, em decorrência, **reconhecer** a **INCAPACIDADE de M. de L. de S.M.**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora do RG nº 4.767.983-9 e do CPF nº 304.643.318/20, residente e domiciliada no Condomínio Quinta do Golfe, quadra 11, lote 22, nesta cidade de São José do Rio Preto, para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil relativos aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial (art. 1.782 do Código Civil), com ressalva prevista nos artigos 6º e 85, *caput* e § 1º da Lei nº 13.146/2015 − Estatuto da Pessoa com Deficiência, e **NOMEAR** para o cargo de **curador(a) definitivo do(a) curatelado(a)**, seu filho R. de S.M., brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.869.275 e do CPF nº 102.885.438-23, residente e domiciliado na Rua Antonio de Godoy, 3232, apartamento 42, CEP 15015-200, nesta cidade de São José do Rio Preto, mediante compromisso a ser lavrado após o trânsito em julgado, com o registro da interdição.

Em obediência ao artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso III, do Código Civil, serve-se o presente dispositivo da sentença como edital a ser publicado por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias entre as publicações. As custas deverão ser recolhidas pela parte requerente, ressalvada a gratuidade que lhe foi deferida.

Ainda, deverá ser publicada uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (nos sítios deste Tribunal de Justiça) e na Plataforma do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por seis meses. Frise-se que a publicação na imprensa local deverá ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando-se nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. A publicação na imprensa local ficará dispensada na hipótese de a parte requerente ser beneficiária da justiça gratuita (art. 98, inciso III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação da sentença, publicada no Portal E-Saj do Tribunal de Justiça. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do CNJ fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento.

Servirá a presente sentença, acompanhada da certidão de trânsito em julgado, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais proceda ao seu cumprimento, averbando-se no assento de nascimento da parte interditada/curatelada, devendo o Cartório, tão logo efetive a escrituração, providenciar a remessa de cópia do assento para este Juízo.

Esta sentença, assinada digitalmente, servirá, ainda, **como termo de compromisso e certidão de curatela**, válidos por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I do CPC), para todos os fins legais. Deverá o curador imprimir a presente sentença, diretamente no portal E-Saj do Tribunal de Justiça, sem a necessidade de comparecimento em cartório.

Deixo de determinar comunicação ao TRE, nos termos do Comunicado CG nº 2201/2016. Oportunamente, **comunique-se** ao SCPC e ao Serasa o reconhecimento da incapacidade do interditando(a).

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração

1016999-34.2020.8.26.0576 - lauda 2

fls. 198

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
RUA TUPI, 765, São José do Rio Preto - SP - CEP 15090-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditando se e quando for instado(a) a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Havendo atuação de procurador indicado pelo convênio vigente entre a DPE/OAB, **expeça-se** certidão.

Custas *ex lege*. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Por fim, nada mais havendo a ser providenciado, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe.

P.I.

São José do Rio Preto, 02 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1016999-34.2020.8.26.0576 - lauda 3

Editais

CLUBE MONTE LÍBANO — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL DE LEILÃO DE TÍTULOS PATRIMONIAIS

O CLUBE MONTE LÍBANO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, nos termos do artigo 15º, parágrafos 1º e 2º e artigo 112, parágrafo único do Estatuto Social, comunica a quem possa interessar, que em **03/10/2022**, segunda-feira, às 18:00 horas, na sede social na Rua Siqueira Campos, nº 2943, Centro, estará promovendo leilão de 40 (quarenta) títulos patrimoniais, série "A", objeto dos artigos citados.

Os interessados na compra deverão apresentar proposta, por escrito, em envelope lacrado, endereçado ao Clube Monte Líbano, com o nome do remetente, até **o dia 03/10/2022, às 18:00 horas,** na secretaria do clube na Rua Siqueira Campos, nº 2943, centro, ou através do e-mail: secretaria@montelibanoriopreto.com.br ou WhatsApp 17 99224-8822 que serão abertas e classificadas em seguida.

O valor mínimo para o lance será de R$ 2.600,00 (dois mil e quinhentos reais), à vista, ou em 04 (quatro) vezes, no cartão, já incluso o valor da taxa estatutária de transferência, ficando a cargo do comprador o pagamento da taxa de custeio e outras contribuições devidas ao clube a partir de 10 de novembro de 2.022, independente da aprovação da proposta de associado pela Diretoria, com vencimento no dia 10/11/2022.

Nos termos do disposto no artigo 21, parágrafo 5º, do Estatuto Social, não serão aceitas propostas de pessoas que tenham passivo com a associação.

O clube reserva-se o direito de não aceitar propostas que não correspondam aos seus interesses.

São José do Rio Preto, 30 de setembro de 2022.

Hugues Rezende Souza
Presidente

Marco Aurélio Marchiori
Diretor Secretário

Dani Ricardo Batista Matheus
Diretor de Assuntos Jurídicos

Newton Carlos de Souza Bazzetti
Diretor Financeiro